



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*

PROCESSO: PRC Nº. 022/2020 DE 23 DE JANEIRO DE 2020



**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153- B. MONS. PARREIARS  
CNPJ: 18.301.036/0001-70

**OBJETO:** "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2020".

DISPENSA Nº. 005/2020

**ANOTAÇÕES:**

Abertura do Processo: 28.01.2020

Publicação: 12.02.2020.

Parecer Jurídico nº. 047/2020 DE 23.01.2020

Ratificação do Processo: 23.01.2020

**CONTRATADA:**

- COMASF-CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**DECRETO Nº. 2.791/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

**"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2020, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

**Art. 2º.** Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

**I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

**Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

**Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.

**III - Titular: DIEGO SILVA ABREU**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.560.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**V - Titular: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal - AF, portador da Carteira de Identidade nº. MG-15. 210.582 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 082.141.346-50, residente e domiciliada à Rua Vereador Djalma Luiz da Silva, nº. 559 - Bairro Rosário, Luz/MG.

**Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

**Art. 3º.** A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

**Art. 4º.** Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 02 de Janeiro de 2020.

**Art. 5º.** Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2020.

  
**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

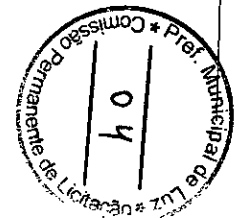
Para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS MINEIROS em \_\_\_\_\_  
Para verificação de autenticidade informe o  
código identificador \_\_\_\_\_ no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/mmm-mg/>  
Responsável: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_

## CERTIFICADO

Certifico que **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO** participou do curso de capacitação sobre o tema **Pregão e Formação de Pregoeiros**, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 e 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

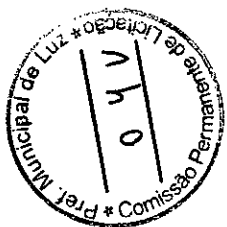
Belo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017

  
**Rogério de Souza Moreira**  
Instrutor



## **Ementa Resumida do Curso de Pregão e Formação de Pregoeiros**

- 1. Introdução**
- 2. Histórico da Modalidade Pregão**
- 3. Legislação de Referência**
- 4. Conceito de Pregão**
- 5. Características Principais do Pregão**
- 6. Vantagens do Pregão**
- 7. Formas Presencial e Eletrônica**
- 8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais que utilizam o tipo "menor preço"**
- 9. Princípios Básicos do Pregão**
- 10. Atores do Pregão**
- 11. Fases do Pregão**
- 12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123/06)**





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal**



Ofício Nº: 004/2020

Assunto: Dispensa de Licitação

Serviço: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes

Data: 16/01/2020

Saudações.

Considerando a grande demanda de serviços nas estradas rurais do município;

Considerando que as máquinas da prefeitura são insuficiente para atender a demanda das referidas estradas;

Considerando o período chuvoso de 2019/2020, foi intenso, causando danos em todas as estradas rurais do município e terão de ser reformadas.

Diante do exposto se faz necessário a contratação de :

- 2.000 (Duas mil) horas de serviços de Motoniveladora
- 2.200 (Duas mil e Duzentas) horas de serviços de Retroescavadeira

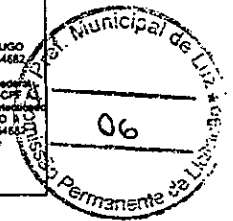
Atenciosamente,

**Roberto Luiz Basílio Pereira**  
**Secretário Municipal de Obras Públicas e Transporte**

Ilmo Sr.  
Ailton Duarte  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal  
Luz – MG

*no Dpto de  
Compras para  
provisões*

**AUTORIZADO**  
16/01/2020  
  
Geraldo Batista Cariboso  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO  
LUZ - MG



CONTRATO DE PROGRAMA Nº 04/2020

O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, com sede no Município de Luz, Minas Gerais, à Rua Governador Valadares, n.º 180, Centro, CEP 35595-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.108.857/0001-02, neste ato representado por seu Presidente e Prefeito do Município de Estrela do Indaiá – MG, Sr. Hugo Geraldo Lopes, brasileiro, casado, professor, CPF 012.320.546-82, RG MG 10.929.322 - SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Pedro José Braga, n.º 46, Centro, em Estrela do Indaiá – MG, de ora em diante denominado de CONTRATADO e de outro lado o MUNICÍPIO DE LUZ-MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Laerton Paulinelli, 153, Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ailton Duarte, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 081.819.936-91, Identidade M-3217771-SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Rotary, 735 em Luz – MG, CEP 35.595-000, neste ato denominado CONSORCIADO CONTRATANTE, têm entre si, de maneira justa e acordada, o presente CONTRATO DE PROGRAMA, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a gestão associada do seguinte durante o Exercício de 2020:

- I - A manutenção pelo CONTRATADO de infraestrutura, de equipamentos, máquinas e pessoal para atender o CONTRATANTE nos incisos I, III, IV, V e VI seguintes do artigo 7º do CONTRATO DE CONSÓRCIO, nos limites estabelecidos neste Contrato de Programa;
- II - Gerenciar serviços de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas;
- II - (extinto 43ª Assembleia ordinária);
- III - Prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infra-estrutura, institucionais, notadamente: educação, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;
- IV - Articular os Municípios Consorciados na defesa dos seus interesses face às esferas Estadual e Federal;
- V - Conceber, implantar e gerenciar uma central para os Municípios consorciados, adquirirem bens e serviços, na forma prevista na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e em outras normas legais que vierem a ser editadas para tais fins;
- VI – Gerenciamento de projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CUSTEIO DO OBJETO

A título de desembolso das despesas mencionadas na cláusula anterior deste Contrato, o CONSORCIADO DEVEDOR desembolsará e repassará no exercício do ano de 2020 ao CREDOR, o valor total estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes condições de parcelamento, detalhamento e pagamento, com observância de sua legislação orçamentária e financeira:

- I - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para custeio das despesas decorrentes da execução de serviços





HUGO GERALDO LOPES  
0123205468  
2

ARQUIVADO EM 2010/12/23 15:14:11  
GERALDO LOPES 0123205468  
CPF: 0387.0123-01  
OBS: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU-RFB e-CPF  
OU-NEM BRANCO, OU-ALVARÃO por PRODEAGE, CNPJ: 07.000.000/0001-91  
GERALDO LOPES 0123205468  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2010-12-23 15:14:11  
Font: Reader Versão: 9.4.0



de máquinas pesadas, distribuídos da seguinte forma:

- 2.000 (duas mil) horas de serviço de motoniveladora, com valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) por hora, totalizando R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais);
- 2.200 (duas mil e duzentas) horas de serviço de retroescavadeira, com valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora, totalizando R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DATA E FORMA DE PAGAMENTO

Os repasses dos valores previstos Cláusula Segunda deste instrumento, serão pagos pelo CONSORCIADO DEVEDOR ao CREDOR, no prazo máximo de 10 (dez) dias depois da execução dos serviços e da medição destes, e à vista da respectiva fatura, mediante crédito na seguinte conta corrente do CONTRATADO: Banco do Brasil, agência: 1090-1, conta: 15130-0 ou Caixa Econômica Federal, agência 1747, operação 006, conta 71009-5.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO OBJETO

Para realização do objeto as partes convencionam as seguintes condições:

I – O CONTRATADO ficará responsável, mediante requisição do CONTRATANTE, pela:

- execução de serviços de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas, no âmbito do território do CONTRATANTE;
- realização para o CONTRATANTE de articulação dos Municípios Consorciados na defesa dos seus interesses face às esferas Estadual e Federal;
- cumprir o disposto nas letras anteriores, no local onde o objeto deva ser realizado e indicado previamente pelo CONTRATANTE;
- utilizar todos os seus equipamentos, veículos e máquinas para execução do objeto contratado;
- fornecer às suas expensas, alimentação, hospedagem e transporte de todo seu pessoal responsável pela execução dos serviços para o CONTRATANTE.

II – O CONTRATANTE ficará responsável por:

- requisitar formal e previamente ao CONTRATADO os serviços objeto deste instrumento.
- indicar com precisão o local em que o CONTRATADO deva realizar os serviços;
- custeio dos serviços de borracharia, filtros, combustível e demais derivados de petróleo utilizados nas máquinas, equipamentos e veículos do CONTRATADO necessários para execução do objeto deste instrumento;
- custeio de lâminas de patrol;
- custeio do transporte de máquinas e equipamentos;
- transferências para o CONTRATADO dos recursos financeiros relativos ao pagamento das tarifas dos Serviços executados, aprovadas em Ata pela Assembleia do CONTRATADO;
- pagar pontualmente e em dia os valores a que se refere a letra anterior.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

Constituem obrigações do CONTRATADO:

- executar o objeto deste contrato de forma satisfatória utilizando seus equipamentos, máquinas, veículos e servidores;

*Handwritten signature*







HUGO  
GERALDO  
LOPES  
01232054682

Assinado digitalmente por HUGO  
GERALDO LOPES:01232054682  
DN: C=BR, DN=CIP=Brasil,  
OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e PROA3,  
OU=(EM BRANCO), OU=Assinada  
por PRODEAGE, CN=HUGO  
GERALDO LOPES:01232054682  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento.  
Data: 2019-12-23 15:14:22  
Egit Reader Versão: 9.4.0



- II – disponibilizar seus equipamentos, máquinas, veículos e seus servidores para o CONTRATANTE durante a execução do objeto deste Contrato;
- III – executar a gestão financeira dos recursos financeiros que lhe forem repassados pela CONTRATANTE na forma prevista no CONTRATO DE CONSÓRCIO;
- IV – prestar contas da execução do objeto deste Contrato bem como dos recursos financeiros recebidos do CONTRATANTE na forma prevista no CONTRATO DE CONSÓRCIO;
- V – realizar as despesas previstas neste Contrato;
- IV – responsabilizar-se pelas despesas de seu pessoal.

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I – observar e cumprir o contido no inciso II da Cláusula anterior;
- II – fiscalizar a execução do objeto deste Contrato e comunicar ao CONTRATADO as irregularidades por ventura existentes;
- III – não atrasar no repasse dos recursos financeiros devidos ao CONTRATADO;

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS DAS PARTES CONTRATANTES

I – Constituem direitos do CONTRATANTE:

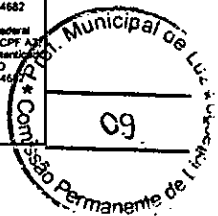
- a) obter do CONTRATADO a realização dos serviços contratados na forma prevista neste Contrato e demais instrumentos legais;
- b) fiscalizar a execução do objeto deste Contrato pelo CONTRATADO;
- c) exigir do CONTRATADO a prestação de contas dos serviços realizados;
- d) exigir do CONTRATADO a apresentação da prestação de contas na forma da lei dos valores recebidos.
- e) suspender o repasse dos valores a serem desembolsados no caso de não execução pelo CONTRATADO dos serviços contratados;
- f) obter do CONTRATADO as quitações dos valores desembolsados e repassados;
- g) exigir do CONTRATADO a reparação dos serviços executados, quando a execução dos mesmos não ocorrer dentro da melhor técnica e de forma satisfatória;
- h) fazer em conjunto com o CONTRATADO o controle do quantitativo diário, semanal e mensal das horas de serviços executadas para fins de apuração do custo dos mesmos;
- i) aplicar ao CONTRATADO as penalidades previstas neste instrumento e no Contrato de Consórcio bem como na Lei.

II – Constituem direitos do CONTRATADO:

- a) recebimento em dia dos valores correspondentes à tarifa dos serviços executados;
- b) promover a suspensão da execução dos serviços contratados no caso de ocorrer inadimplência por parte do CONTRATANTE;
- c) promover cobrança judicial dos valores devidos e não pagos pelo CONTRATANTE nas datas previstas neste instrumento;
- d) aplicar ao CONTRATANTE as penalidades previstas neste instrumento e no Contrato de Consórcio bem como na Lei.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DESTES CONTRATO





I – O CONTRATANTE está sujeito às seguintes penalidades:

- multa de 2% (dois por cento) sobre o valor de cada parcela atrasada;
- incidência de juros de mora de 1% (um por cento) por mês de atraso sobre o valor de cada parcela atrasada;
- à aplicação do INPC mensal sobre o valor da parcela atrasada;
- à aplicação de todas as penalidades previstas no Contrato de Consórcio, inclusive e exclusão do Consórcio.

II – O CONTRATADO está sujeito à suspensão do presente Contrato até que se regularize sua inadimplência.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica assegurado o direito do exercício de fiscalização da execução do presente contrato de programa pelas partes, pelos entes consorciados, pelos órgãos de controle interno e externo e pela sociedade civil.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A execução das despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) própria(s) prevista(s) na Lei Orçamentária do Exercício do ano de 2020 do CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato de Programa terá vigência a partir do dia dois de janeiro de 2020 e findará no dia 31 de dezembro de 2020.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ADITIVOS

Durante sua vigência, o presente CONTRATO DE PROGRAMA poderá ser alterado para preservar os interesses das partes, mediante celebração de aditivos.

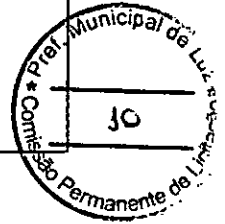
#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE EXIGIR O CUMPRIMENTO DESTES CONTRATO

Fica assegurado o direito ao CONTRATANTE e dos entes consorciados, isolados ou conjuntamente, como partes legítimas, de exigir do CONTRATADO o cumprimento das obrigações previstas neste CONTRATO DE PROGRAMA bem como ao CONTRATADO de exigir daqueles, também, o cumprimento de suas respectivas obrigações previstas neste instrumento para com este.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS

O presente instrumento é regido pela Lei Federal N.º 11.107/2005, de 6 de abril de 2005 e no Decreto N.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como nas demais normas legais aplicáveis ao mesmo e pelo CONTRATO DE CONSÓRCIO.





**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Luz, Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Contrato de Programa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO VALOR DO PRESENTE CONTRATO**

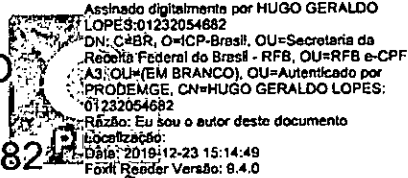
Para efeitos legais o valor do presente contrato corresponde ao valor total previsto em sua Cláusula segunda.

E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente CONTRATO DE PROGRAMA, na presença das duas testemunhas abaixo.

Luz, 23 de dezembro de 2019.

HUGO  
GERALDO  
LOPES:

01232054682



CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO COMASF  
CONTRATADO

  
MUNICÍPIO DE LUZ-MG  
CONTRATANTE

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
Identidade:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
Identidade:





**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

O Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF, inscrito no CNPJ sob nº 09.108.857/0001-02, neste ato representado pelo Sr. Hugo Geraldo Lopes, portador da Carteira de Identidade nº MG 10.929.322 - SSP/MG e do CPF nº 012.320.546-82, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999:

- (X) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- (X) não emprega menor de dezesseis anos.

Luz, 18 de dezembro de 2019

HUGO GERALDO LOPES  
LOPES: 01232054682

Hugo Geraldo Lopes

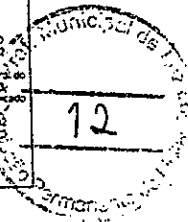
Prefeito de Estrela do Indaiá/MG e Presidente do COMASF

COMASF – Consórcio de Municípios do Alto São Francisco



HUGO  
GERALDO  
LOPES:  
01232054682

Asignado digitalmente por HUGO  
GERALDO LOPES 01232054682  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Secretaria de Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF-A3,  
OU=EM BRANCO, OU=Autorizado  
por PROCEAD, CN=HUGO  
GERALDO LOPES, O=1232054682  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localizador:  
Data: 2019-12-23 15:21:19  
Formato: Versão: 8.4.0



## CONTRATO DE RATEIO DE OBRIGAÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS 08/2020

O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, pessoa jurídica de direito público, com sede no Município de Luz, Minas Gerais, à Rua Governador Valadares, n.º 180, Centro, CEP 35595-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.108.857/0001-02, neste ato representado por seu Presidente e Prefeito do Município de Estrela do Indaiá – MG, Sr. Hugo Geraldo Lopes, brasileiro, casado, professor, CPF 012.320.546-82, RG MG 10.929.322 - SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Pedro José Braga, n.º 46, Centro, em Estrela do Indaiá – MG, de ora em diante denominado de CREDOR e de outro lado o MUNICÍPIO DE LUZ-MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Lãerton Paulinelli, 153, Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ailton Duarte, brasileiro, casado, comerciante, CPF n.º 081.819.936-91, Identidade M-3217771-SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Rotary, 735 em Luz – MG, CEP 35.595-000, neste ato denominado CONSORCIADO DEVEDOR, têm entre si, de maneira justa e acordada, o presente CONTRATO DE RATEIO DE OBRIGAÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente contrato de rateio tem como OBJETO e FINALIDADE o comprometimento do CONSORCIADO DEVEDOR de desembolsar e repassar recursos financeiros previstos neste instrumento para a realização das despesas de manutenção do COMASF para o exercício financeiro do ano de 2020 e conforme previsão expressa contida no Contrato de Consórcio e no Rateio das Despesas aprovadas em Assembleia Geral, tendo em vista que o presente contrato é o único meio para a entrega de tais recursos, conforme previsto na Lei N.º 11.107/2005, de 6 de abril de 2005 regulamentada pelo Decreto N.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Parágrafo único – A previsão de forma discriminada e detalhada das despesas de custeio de cada serviço para o exercício do ano de 2020, estão contidas no Demonstrativo anexo que fica fazendo parte integrante deste instrumento (Anexo I).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO RATEIO A SER DESEMBOLSADO E DO PARCELAMENTO

A título de desembolso do rateio de despesas mencionadas na cláusula anterior deste Contrato, o CONSORCIADO DEVEDOR desembolsará e repassará no exercício do ano de 2020 ao CREDOR, o valor total estimado de R\$ 34.327,44 (Trinta e quatro mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DATA E FORMA DE PAGAMENTO

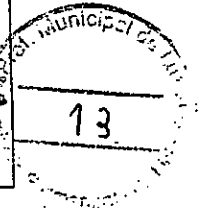
Os repasses dos valores previstos Cláusula Segunda deste instrumento, serão pagos pelo CONSORCIADO DEVEDOR ao CREDOR, em cota única, até o dia 28/02/2020, mediante crédito na seguinte conta corrente do CONTRATADO: Banco do Brasil, agência: 1090-1, conta: 13111-3 ou Caixa Econômica Federal, agência 1747, operação 006, conta 71008-7, ou, a seu critério, em 12 (doze) parcelas mensais e iguais no valor de R\$ 2.860,62 (dois mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), até o dia 10 (dez) de cada mês, mediante crédito na seguinte conta

**COMASF – Consórcio de Municípios do Alto São Francisco**

**COMASF**

HUGO  
GERALDO  
LOPES:  
01232054682

Assinado eletronicamente por HUGO  
GERALDO LOPES 01232054682  
CN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Secretaria de Receita Federal do  
Brasil, RF=QUARRB e CPF 43,  
OU=(ALTO S. FRANCISCO), OU=Autorização  
por PRODEMOG, CN=HUGO  
GERALDO LOPES 01232054682  
Razão: Eui sou o autor desta  
documento  
Localização:  
Data: 2019-10-23 15:21:29  
Font: Reader Versão 8.4.0



corrente do CONTRATADO: Banco do Brasil, agência: 1090-1, conta: 13111-3 ou Caixa Econômica Federal, agência 1747, operação 006, conta 71008-7.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DO PRESENTE CONTRATO POR PARTE DO CONSORCIADO DEVEDOR**

O atraso no desembolso e no repasse das parcelas mensais previstas na cláusula segunda deste instrumento pelo CONSORCIADO DEVEDOR implicará na aplicação das seguintes penalidades pelo CREDOR:

- i – aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor de cada parcela atrasada;
- ii – incidência de juros de mora de 1% (um por cento) por mês de atraso sobre o valor de cada parcela atrasada;
- iii – aplicação do INPC mensal;
- IV – aplicação de todas as penalidades previstas no Contrato de Consórcio, inclusive e exclusão do Consórcio.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO**

O presente Contrato de Rateio terá vigência a partir do dia dois de janeiro de 2020 e findará no dia 31 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

A execução das despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) própria(s) prevista(s) na Lei Orçamentária do Exercício do ano de 2020 do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DAS PARTES**

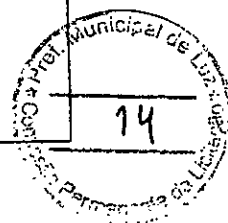
i – Constituem direitos do CONSORCIADO DEVEDOR:

- a) fiscalizar a execução dos serviços que deram origem ao rateio e desembolso das despesas;
- b) prestação de contas na forma da lei por parte do CONSÓRCIO dos serviços realizados;
- c) prestação de contas na forma da lei por parte do CONSÓRCIO dos valores desembolsados;
- d) suspender o repasse dos valores a serem desembolsados no caso de não execução pelo CONSÓRCIO dos serviços contratados;
- e) obter do CONSÓRCIO as quitações dos valores desembolsados e repassados.

ii – Constituem direitos do CONSÓRCIO CREDOR:

- a) recebimento em dia dos valores correspondentes ao rateio na forma prevista neste instrumento;
- b) promover a suspensão da execução dos serviços contratados no caso de ocorrer inadimplência por parte do CONSORCIADO DEVEDOR;
- c) promover cobrança judicial dos valores devidos e não pagos pelo CONSORCIADO DEVEDOR nas datas previstas neste instrumento;
- d) aplicar ao CONSORCIADO DEVEDOR as penalidades previstas neste instrumento e no Contrato de Consórcio bem como na Lei.





**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Compete às partes cumprirem fielmente as cláusulas previstas neste instrumento e as obrigações previstas no Contrato de Consórcio que deram origem ao mesmo.

**CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS DO EXERCÍCIO DE FISCALIZAÇÃO**

Fica assegurado o direito do exercício de fiscalização da execução do presente contrato de rateio pelas partes, pelos entes consorciados, pelos órgãos de controle interno e externo e pela sociedade civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO DIREITO DE EXIGIR O CUMPRIMENTO DESTES CONTRATOS**

Fica assegurado o direito do Consórcio e dos entes consorciados, isolados ou conjuntamente, como partes legítimas, de exigir do CONSORCIADO DEVEDOR o cumprimento das obrigações previstas neste contrato de rateio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS**

O presente instrumento é regido pela Lei Federal N.º 11.107/2005, de 6 de abril de 2005 e no Decreto N.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como nas demais normas legais aplicáveis ao mesmo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Luz, Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato de rateio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VALOR DO PRESENTE CONTRATO**

Para efeitos legais o valor do presente contrato corresponde ao valor total previsto em sua Cláusula segunda.

E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente CONTRATO DE RATEIO, na presença das duas testemunhas abaixo.

Luz, 23 de dezembro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES:  
01232054682

Assinado e registrado por HUGO GERALDO LOPES  
01232054682  
OU: CNTR, CNTR-Brasil, OU: Escritório de Receita  
Federal do Brasil - RFB: OUVFIS - CNTR AL, OUVFEL  
BRASIL, OU: Assinada por PROCON MG  
CHERUBIO GERALDO LOPES 01232054682  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização  
Data: 2019-12-23 15:21:40  
Versão: 9.4.0

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF  
CREDOR

  
MUNICÍPIO DE LUZ-MG  
CONSORCIADO DEVEDOR



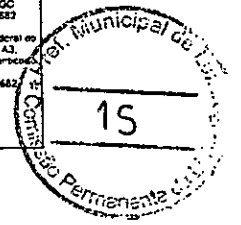
COMASF – Consórcio de Municípios do Alto São Francisco

**COMASF**

HUGO  
GERALDO  
LOPES

01232054682

Assinado eletronicamente por HUGO  
GERALDO LOPES 01232054682  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Secretaria de Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFEB - CPF A3,  
OU=HUGO BRANCO, OU=Assinador  
por PRODEMGE, CN=HUGO  
GERALDO LOPES.01232054682,  
Razão: Ed. 2018-04-23 15:51:51  
documento  
Localização:  
Data: 2018-04-23 15:51:51  
Foro: Recife Versão: 6.4.0



Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
Identidade:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
Identidade:

*[Handwritten signature]*





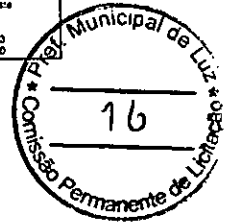
COMASF – Consórcio de Municípios do Alto São Francisco



HUGO  
GERALDO  
LOPES

01232054682

Assinado digitalmente por HUGO  
GERALDO LOPE S 01232054682  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,  
OU=(FM BRANCO), OU=Alem-scado  
por PRODEMOE, CN=HUGO  
GERALDO LOPE S 01232054682  
Pessoa: Eu sou o autor deste  
documento.  
Localização:  
Data: 2019-12-23 15:27:03  
Fort Reader Versão: 9.4.0



ANEXO I  
ORÇAMENTO FISCAL - 2020

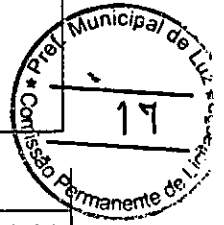
6.601 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO DO COMASF (RATEIO)			
FICHA	CLASSIFICAÇÃO	DESPESA	VALOR R\$
1	319004	Contratação por Tempo Determinado	500,00
2	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	124.786,65
3	319013	Obrigações Patronais	44.025,33
4	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
5	339014	Diárias – Civil	256,09
6	339030	Material de Consumo	1.943,79
7	339035	Serviços de Consultoria	21.143,06
8	339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
9	339039	Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	32.050,31
10	339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.354,22
11	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
12	449052	Equipamentos e Material Permanente	100,00
TOTAL			231.159,45

6.602 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES (RATEIO)			
FICHA	CLASSIFICAÇÃO	DESPESA	VALOR R\$
13	319004	Contratação por Tempo Determinado	400,00
14	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.833,33
15	319013	Obrigações Patronais	4.443,33
16	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100,00
17	339014	Diárias – Civil	100,00
18	339030	Material de Consumo	1.556,80
19	339035	Serviços de Consultoria	0,00
20	339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0,00
21	339039	Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.080,00
22	339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	600,00
23	449052	Equipamentos e Material Permanente	410,00
TOTAL			22.523,47

6.703 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÁQUINAS (SERVICOS)			
FICHA	CLASSIFICAÇÃO	DESPESA	VALOR R\$



COMASF – Consórcio de Municípios do Alto São Francisco



			R\$
24	319004	Contratação por Tempo Determinado	500,00
25	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	140.166,66
26	319013	Obrigações Patronais	54.785,76
27	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	15.864,09
28	339014	Diárias – Civil	24.295,00
29	339030	Material de Consumo	13.139,28
30	339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	106,16
31	339039	Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	70.707,87
32	339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.400,38
<b>TOTAL</b>			<b>326.965,19</b>

6.704 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLOTAGEM (SERVIÇOS)

FICHA	CLASSIFICAÇÃO	DESPESA	VALOR R\$
33	339030	Material de Consumo	2.000,00
34	339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	200,00
35	339039	Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.200,00</b>

99.999.9999 RESERVAS

9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FICHA	CLASSIFICAÇÃO	DESPESA	VALOR R\$
36	999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO 2020

605.848,11

HUGO  
GERALDO  
LOPES:  
01232054682

Assinado digitalmente por HUGO GERALDO LOPES:  
01232054682  
DN: C=BR, CN=CP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=Autorizado por PROCEMGE, CN=HUGO GERALDO LOPE S.01232054682  
Localização:  
Data: 2019-10-23 15:22:18  
Fonte Reader Versão: 9.4.0

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 104/2020

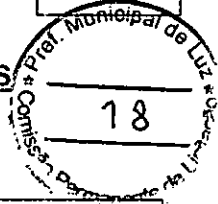
Data: 16/01/2020

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**



**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 69 - SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRANSITO Código da Dotação :  
Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES 08.05.2.131.3.3.90.39.99.00.00.00 (809/2020)  
Unidade: 5 - SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRANSITO  
Nome do Solicitante: ROBERTO BASILIO  
Local de Entrega: RUA GOIAS, 15. SECRETARIA DE OBRAS  
Destinação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA E RETRO ESCAVADEIRA Identificação:  
PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE  
RODAGENS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, NO ANO DE 2020.

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2000	HR	HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL (4636)	95,0000	190.000,00
2	2200	HR	HORA DE MAQ. RETRO ESCAVADEIRA (9773)	50,0000	110.000,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>300.000,00</b>

Solicitante: ROBERTO BASILIO: 

Luz, 16 de Janeiro de 2020.

Assinatura do Responsável

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2020 a 16/01/2020)

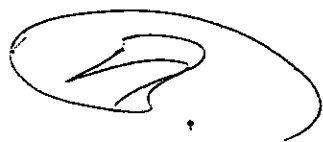
Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 32/2020 Data: 02/01/2020




Fornecedor: 5014 - COMASF-CONSORCIO DE MUNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO

1	HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL	HR		2.000,000	95,0000	190.000,00	Sim ***
2	HORA DE MAQ. RETRO ESCAVADEIRA	HR		2.200,000	50,0000	110.000,00	Sim ***

Total do Fornecedor: 300.000,00  
 Total Itens Vencedores: 300.000,00  
 Total da Coleta: 300.000,00




		<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 18/12/2019		
Negativa		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 17/03/2020		
NOME/NOME EMPRESARIAL: CONSORCIO DE MUNICIPIOS DO ALTO SAO FRANCISCO - COMASF				
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003108069.00-34	CNPJ/CPF: 09.108.857/0001-02	SITUAÇÃO: Ativo		
LOGRADOURO: RUA GOVERNADOR VALADARES		NÚMERO: 180		
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 35595000		
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: LUZ	UF: MG		
<p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <p><b>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</b></p> <p><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></p> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p>				
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO		
<p><b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</b></p>				
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2019000374511811				



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

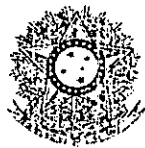
Nome: **CONSORCIO DE MUNICIPIOS DO ALTO SAO FRANCISCO - COMASF**  
CNPJ: **09.108.857/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:53:37 do dia 18/12/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/06/2020.  
Código de controle da certidão: **40AB.FC94.E9B9.08C9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSORCIO DE MUNICIPIOS DO ALTO SAO FRANCISCO - COMASF  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.108.857/0001-02

Certidão nº: 192509820/2019

Expedição: 18/12/2019, às 13:55:54

Validade: 14/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSORCIO DE MUNICIPIOS DO ALTO SAO FRANCISCO - COMASF (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.108.857/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SAO FRANCISCO - COMASF CNPJ: 09108857000102

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição \_\_\_\_\_

Contribuinte: 12776 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SAO FRANCISCO - COMASF  
Endereço:

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWP8YSYZITWNDUU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.luz.mg.gov.br>

Luz (MG), 24 de Janeiro de 2020



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.108.857/0001-02

**Razão Social:** CONSORCIO DE MUNICIPIOS DO ALTO SAO FRANCISCO COMASF

**Endereço:** RUA GOVERNADOR VALADARES 180 / CENTRO / LUZ / MG / 35595-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/01/2020 a 05/02/2020

**Certificação Número:** 2020010704234914711782

Informação obtida em 23/01/2020 16:19:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providenciar a atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.108.857/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/07/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONSORCIO DE MUNICIPIOS DO ALTO SAO FRANCISCO - COMASF</b>		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COMASF</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>84.11-6-00 - Administração pública em geral (Não dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem (Não dispensada *)</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Não dispensada *)</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Não dispensada *)</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Não dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>121-0 - Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)</b>		
LOGRADOURO <b>R GOVERNADOR VALADARES</b>	NUMERO <b>180</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>35.595-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICIPIO <b>LUZ</b>
		UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GESTAOCOMASF@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(37) 3421-3277</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>MUNICÍPIO DE LUZ</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/07/2007</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



*J.P.*

*[Signature]*

*CA*

*[Signature]*



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Secretário De Administração, GERALDO BATISTA CARDOSO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 22/2020  
**B - Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**C - Forma de Julgamento:** Menor Preço  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:**  
**E - Prazo Entrega/Exec.:**  
**F - Local de Entrega:** RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS  
**- Urgência:**  
**H - Vigência:**  
**I - Objeto da Licitação:** "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA E RETRO ESCAVADEIRA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, NO ANO DE 2020".  
**J - Observações:**  
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
809	08.05.2.131.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS	3.3.90.39.99.00.00.00	300.000,00
Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS				
<b>Total Previsto :</b>				<b>300.000,00</b>

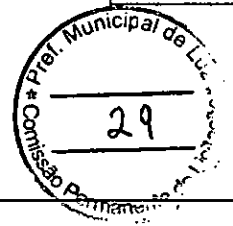
Luz, 23 de Janeiro de 2020.

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 22/2020  
Data do Processo Adm.: 23/01/2020  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Objeto do Processo Adm.: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA E RETRO ESCAVADEIRA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, NO ANO DE 2020".

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em ...../...../.....

  
MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



Processo N° 022/2020  
Dispensa de Licitação N° 005/202020  
Data: 23/01/2020

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz, nomeada pelo Decreto n°. 2.791/19 de 02.01.2020 decide pela Dispensa de Licitação para Contratação de Prestação de Serviços de horas de máquina de moto niveladora e retro escavadeira para manutenção da secretaria de obras públicas e Transportes, conforme Contrato de Programa n° 004/2020.

A CPL com base no art. 24, inciso XXVI da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e Lei n° 11.107 /2005, diante da orientação da Procuradoria Jurídica do Município, decide pela dispensa de licitação para contratação do **COMASF - CONSÓRCIO DE MUNICIPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO**, empresa pública, constituída com a finalidade de prestar serviços aos municípios consorciados, principalmente gerenciar e executar serviços de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas.

Considerando a enorme quantidade de estradas rurais no Município de Luz, a importância de estradas em ótimo estado de conservação, visando o escoamento da produção, eficiência do transporte escolar e acesso dos moradores da zona rural a sede do município.

Considerando a demanda crescente para melhorias nas estradas rurais.

Considerando que o valor da prestação de serviços prestados pela COMASF é de excelente qualidade, sem fins lucrativos.

Considerando ser inconcebível licitar, pois o município é parte integrante do citado consórcio, cujo objeto tem como finalidade a prestação de serviços pelas máquinas e equipamentos, sendo Retro-Escavadeira e Moto Niveladora/Patrol, aos seus consorciados. Entretanto enquadram-se rigorosamente no âmbito das finalidades das pessoas jurídicas de direito público, de forma associada nos termos do autorizado em contrato de programa firmado entre os associados em 23 de Dezembro de 2019.

Valor da Dispensa: R\$300.000,00 (Trezentos mil reais).

Luz, 23 de Janeiro de 2020.

**VANUSA C. DE OLIVEIRA BRITO**  
Presidente da CPL

  
\_\_\_\_\_  
Higor Gontijo Vinhal  
\_\_\_\_\_  
Sandra Lázara Ferreira Costa  
\_\_\_\_\_  
Luis Carlos Vieira Rodrigues  
  
\_\_\_\_\_  
Diego Silva Abreu



**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



Processo nº. 0202/2020  
Dispensa de Licitação nº. 005/2020  
Data: 23.01.2020

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, “caput” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o Termo de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no Parecer de N.º 047/2020, de 23 de Janeiro de 2020, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, para “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MÁQUINA DE MOTO NIVELADORA E RETRO ESCAVADEIRA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES** e autorizo o empenho das despesas em favor de:

- **COMASF – CONSÓRCIO DE MUN. DO ALTO SÃO FRANCISCO**

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 11.107 /2005.

**Valor Global:** R\$300.000,00 (Trezentos mil reais).

Publique-se.

Luz, 23 de Janeiro de 2020.

  
**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





# PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

**Parecer nº.** 047/2020 de 23 de Janeiro de 2020.

**Interessado(s):** Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte e Comissão Permanente de Licitação.

**Assunto:** Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inciso XXVI da Lei nº. 8.666/1993 para contratação de prestação de serviços de horas de máquina moto niveladora e retro escavadeira para manutenção da Secretaria de Obras Públicas e Transporte.

**Dispensa de Licitação:** 005/2020.

## PARECER

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº. 2.791/2020 de 02 de Janeiro de 2020 encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer, nos moldes do art. 38, VI da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Processo de Licitação em epígrafe.

O Procedimento baseia-se no ofício nº. 004/2020 oriundo da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte, assinado pelo Sr. Roberto Basílio, através do qual solicitou parecer jurídico acerca da **possibilidade de realização de dispensa de licitação** para contratação de serviço de horas de máquina moto niveladora e retro escavadeira para manutenção de sua Secretaria.

Assim indagou a esta Procuradoria Jurídica sobre a possibilidade jurídica e previsão legal de tal contratação ocorrer por meio de dispensa licitatória, o que lhe foi esclarecido por meio de consulta, devidamente elaborada e fundamentada em sentido positivo, com base no qual passo a fundamentar este parecer tomando por base a legalidade da dispensa de licitação no caso em tela.

## DO MÉRITO

A rigor, as compras, serviços, obras, alienações e locações realizadas no âmbito da Administração Pública Brasileira serão precedidos de processo licitatório, na modalidade





## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

de prescrita pela Lei nº 8.666/93 em razão do valor econômico ou do objeto que se tem em vista.

Com efeito, as contratações diretas constituem exceções à regra geral e, como tal, somente podem ser realizadas nos estreitos limites fixados pela Lei de Licitações.

Há duas possibilidades de contratação direta:

I - por dispensa de licitação, nas hipóteses do art. 24 da Lei 8.666/93;

II - por inexigibilidade de licitação, nas hipóteses do art. 25 do mesmo diploma.

Especificamente para o caso de contratação de serviços técnicos especializados, assim dispõe a Lei de Licitações:

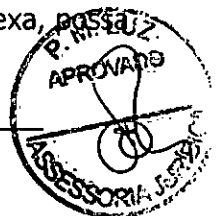
"Art. 24 – É dispensável a licitação:

(...)

XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convenio de cooperação...";

O inciso supracitado foi acrescentado pela Lei de Consórcio nº 11.107 de 6 de abril de 2005. Em seu art. 17, introduz no texto da Lei 8.666/93 mais uma hipótese de dispensa de licitação, a ser viabilizada quando o ente da Federação, no caso o Município, estiver participando de programa de prestação de serviço público em contrato de consórcio público ou de convenio de cooperação.

Além de sedimentar o princípio da legalidade como mandamento de juridicidade administrativa, o agir administrativo, para que seja válido e eficaz em consonância com o modelo de desenvolvimento fixado pela Constituição Federal de 1988, depende de um comprometimento com o enfrentar dos paradoxos que a realidade empírica, complexa, demanda.





## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Impõe-se ao intérprete e demais agentes envolvidos na atuação pública um compromisso inafastável com o dever de uma gestão eficiente e com todos os desafios que sua escorreita consideração pressupõe.

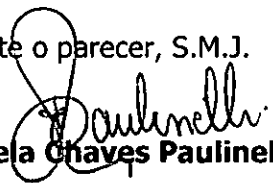
Atuar de forma diversa vai de encontro ao princípio da indisponibilidade do interesse público, que impõe ao agente ponderar soluções eficientes em atenção ao bem juridicamente tutelado e à racionalidade no emprego de recursos públicos.

Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitações efetuou a dispensa de licitação para promover a contratação mencionada pela Administração Municipal, e obteve a **ACEITABILIDADE** da mesma por esta Procuradoria Jurídica nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores bem como praticou todos os atos necessários exigidos no art. 24, e seguintes da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993.

Assim sendo, pelas razões aqui expostas, o processo em questão, dispensa de licitação nº. 005/2020, que tem por objeto Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei nº. 8.666/1993 para contratação de prestação de serviços de horas de máquina moto niveladora e retro escavadeira para manutenção da Secretaria de Obras Públicas e Transporte, durante o ano de 2020, está apto a ser aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal.

Pelo exposto, esta Procuradora Adjunta do Município de Luz/MG opina pela comunicação do resultado da licitação à autoridade superior, no prazo máximo de 3 (três) dias, para a devida ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

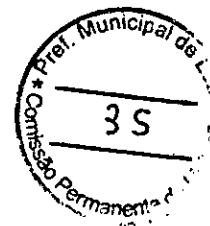
Este o parecer, S.M.J.

  
**Rafaela Chaves Paulinelli**  
**OAB/MG 199.235**

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

---



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PROCESSO Nº. 0202/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2020

Processo nº. 0202/2020  
Dispensa de Licitação nº. 005/2020  
Data: 23.01.2020

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o Termo de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no Parecer de N.º 047/2020, de 23 de Janeiro de 2020, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MÁQUINA DE MOTO NIVELADORA E RETRO ESCAVADEIRA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES** e autorizo o empenho das despesas em favor de:

**COMASF – CONSÓRCIO DE MUN. DO ALTO SÃO FRANCISCO**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 11.107 /2005.

Valor Global: R\$300.000,00 (Trezentos mil reais).

Publique-se.

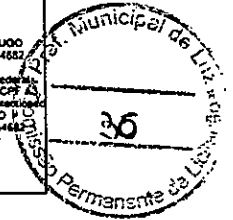
Luz, 23 de Janeiro de 2020.

**AILTON DUARTE**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Daniel Ribeiro  
Código Identificador:08424715

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 12/02/2020. Edição 2693  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



CONTRATO DE PROGRAMA Nº 04/2020 - Contrato nº 0191/2020  
de 05.02.2020.

O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, com sede no Município de Luz, Minas Gerais, à Rua Governador Valadares, n.º 180, Centro, CEP 35595-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.108.857/0001-02, neste ato representado por seu Presidente e Prefeito do Município de Estrela do Indaiá – MG, Sr. Hugo Geraldo Lopes, brasileiro, casado, professor, CPF 012.320.546-82, RG MG 10.929.322 - SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Pedro José Braga, n.º 46, Centro, em Estrela do Indaiá – MG, de ora em diante denominado de CONTRATADO e de outro lado o MUNICÍPIO DE LUZ-MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Laerton Paulinelli, 153, Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ailton Duarte, brasileiro, casado, comerciante, CPF n.º 081.819.936-91, Identidade M-3217771-SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Rotary, 735 em Luz – MG, CEP 35.595-000, neste ato denominado CONSORCIADO CONTRATANTE, têm entre si, de maneira justa e acordada, o presente CONTRATO DE PROGRAMA, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

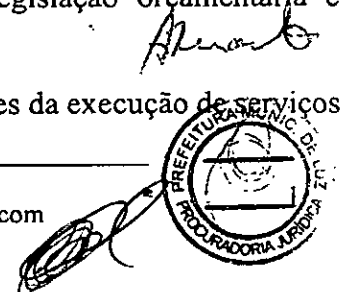
Constitui objeto deste contrato a gestão associada do seguinte durante o Exercício de 2020:

- I - A manutenção pelo CONTRATADO de infraestrutura, de equipamentos, máquinas e pessoal para atender o CONTRATANTE nos incisos I, III, IV, V e VI seguintes do artigo 7º do CONTRATO DE CONSÓRCIO, nos limites estabelecidos neste Contrato de Programa;
- II - Gerenciar serviços de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas;
- II - (extinto 43ª Assembleia ordinária);
- III - Prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infra-estrutura, institucionais, notadamente: educação, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;
- IV - Articular os Municípios Consorciados na defesa dos seus interesses face às esferas Estadual e Federal;
- V - Conceber, implantar e gerenciar uma central para os Municípios consorciados, adquirirem bens e serviços, na forma prevista na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e em outras normas legais que vierem a ser editadas para tais fins;
- VI – Gerenciamento de projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CUSTEIO DO OBJETO

A título de desembolso das despesas mencionadas na cláusula anterior deste Contrato, o CONSORCIADO DEVEDOR desembolsará e repassará no exercício do ano de 2020 ao CREDOR, o valor total estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes condições de parcelamento, detalhamento e pagamento, com observância de sua legislação orçamentária e financeira:

- I - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para custeio das despesas decorrentes da execução de serviços





de máquinas pesadas, distribuídos da seguinte forma:

- a) 2.000 (duas mil) horas de serviço de motoniveladora, com valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) por hora, totalizando R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais);
- b) 2.200 (duas mil e duzentas) horas de serviço de retroescavadeira, com valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora, totalizando R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DATA E FORMA DE PAGAMENTO

Os repasses dos valores previstos Cláusula Segunda deste instrumento, serão pagos pelo CONSORCIADO DEVEDOR ao CREDOR, no prazo máximo de 10 (dez) dias depois da execução dos serviços e da medição destes, e à vista da respectiva fatura, mediante crédito na seguinte conta corrente do CONTRATADO: Banco do Brasil, agência: 1090-1, conta: 15130-0 ou Caixa Econômica Federal, agência 1747, operação 006, conta 71009-5.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO OBJETO

Para realização do objeto as partes convencionam as seguintes condições:

I – O CONTRATADO ficará responsável, mediante requisição do CONTRATANTE, pela:

- a) execução de serviços de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas, no âmbito do território do CONTRATANTE;
- b) realização para o CONTRATANTE de articulação dos Municípios Consorciados na defesa dos seus interesses face às esferas Estadual e Federal;
- c) cumprir o disposto nas letras anteriores, no local onde o objeto deva ser realizado e indicado previamente pelo CONTRATANTE;
- d) utilizar todos os seus equipamentos, veículos e máquinas para execução do objeto contratado;
- e) fornecer às suas expensas, alimentação, hospedagem e transporte de todo seu pessoal responsável pela execução dos serviços para o CONTRATANTE.

II – O CONTRATANTE ficará responsável por:

- a) requisitar formal e previamente ao CONTRATADO os serviços objeto deste instrumento.
- b) indicar com precisão o local em que o CONTRATADO deva realizar os serviços;
- c) custeio dos serviços de borracharia, filtros, combustível e demais derivados de petróleo utilizados nas máquinas, equipamentos e veículos do CONTRATADO necessários para execução do objeto deste instrumento;
- d) custeio de lâminas de patrol;
- e) custeio do transporte de máquinas e equipamentos;
- f) transferências para o CONTRATADO dos recursos financeiros relativos ao pagamento das tarifas dos Serviços executados, aprovadas em Ata pela Assembleia do CONTRATADO;
- g) pagar pontualmente e em dia os valores a que se refere a letra anterior.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

Constituem obrigações do CONTRATADO:

I – executar o objeto deste contrato de forma satisfatória utilizando seus equipamentos, máquinas, veículos e servidores;



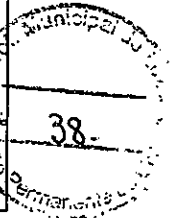
**COMASF – Consórcio de Municípios do Alto São Francisco**

**COMASF**

HUGO  
GERALDO  
LOPES

01232054682

Assinado digitalmente por HUGO  
GERALDO LOPES 01232054682  
DN: CN=HUGO LOPES, OU=Secretaria de Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFBS e-CPF A3,  
OU=SEM BRANCO, OU=Autorizado  
por PRODEMG, CN=HUGO  
GERALDO LOPES 01232054682  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2019-12-23 15:14:22  
Fox Reader Versão: 9.4.0



- II – disponibilizar seus equipamentos, máquinas, veículos e seus servidores para o CONTRATANTE durante a execução do objeto deste Contrato;
- III – executar a gestão financeira dos recursos financeiros que lhe forem repassados pela CONTRATANTE na forma prevista no CONTRATO DE CONSÓRCIO;
- IV – prestar contas da execução do objeto deste Contrato bem como dos recursos financeiros recebidos do CONTRATANTE na forma prevista no CONTRATO DE CONSÓRCIO;
- V – realizar as despesas previstas neste Contrato;
- IV – responsabilizar-se pelas despesas de seu pessoal.

**Constituem obrigações do CONTRATANTE:**

- I – observar e cumprir o contido no inciso II da Cláusula anterior;
- II – fiscalizar a execução do objeto deste Contrato e comunicar ao CONTRATADO as irregularidades por ventura existentes;
- III – não atrasar no repasse dos recursos financeiros devidos ao CONTRATADO;

**CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS DAS PARTES CONTRATANTES**

**I – Constituem direitos do CONTRATANTE:**

- a) obter do CONTRATADO a realização dos serviços contratados na forma prevista neste Contrato e demais instrumentos legais;
- b) fiscalizar a execução do objeto deste Contrato pelo CONTRATADO;
- c) exigir do CONTRATADO a prestação de contas dos serviços realizados;
- d) exigir do CONTRATADO a apresentação da prestação de contas na forma da lei dos valores recebidos.
- e) suspender o repasse dos valores a serem desembolsados no caso de não execução pelo CONTRATADO dos serviços contratados;
- f) obter do CONTRATADO as quitações dos valores desembolsados e repassados;
- g) exigir do CONTRATADO a reparação dos serviços executados, quando a execução dos mesmos não ocorrer dentro da melhor técnica e de forma satisfatória;
- h) fazer em conjunto com o CONTRATADO o controle do quantitativo diário, semanal e mensal das horas de serviços executadas para fins de apuração do custo dos mesmos;
- i) aplicar ao CONTRATADO as penalidades previstas neste instrumento e no Contrato de Consórcio bem como na Lei.

**II – Constituem direitos do CONTRATADO:**

- a) recebimento em dia dos valores correspondentes à tarifa dos serviços executados;
- b) promover a suspensão da execução dos serviços contratados no caso de ocorrer inadimplência por parte do CONTRATANTE;
- c) promover cobrança judicial dos valores devidos e não pagos pelo CONTRATANTE nas datas previstas neste instrumento;
- d) aplicar ao CONTRATANTE as penalidades previstas neste instrumento e no Contrato de Consórcio bem como na Lei.

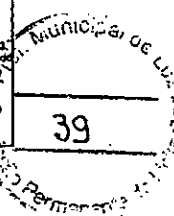
**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DESTES CONTRATO**





HUGO GERALDO LOPES  
01232054682

Assinado digitalmente por HUGO GERALDO LOPES/01232054682  
DN: C=BR, O=CP-e-mail, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=Autorização por PROCENGE, CN=HUGO GERALDO LOPES/01232054682  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização: [illegível]  
Data: 2019-10-23 15:14:34  
Form Reader Versão: 8.4.0



I – O CONTRATANTE está sujeito às seguintes penalidades:

- a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor de cada parcela atrasada;
- b) incidência de juros de mora de 1% (um por cento) por mês de atraso sobre o valor de cada parcela atrasada;
- c) à aplicação do INPC mensal sobre o valor da parcela atrasada;
- d) à aplicação de todas as penalidades previstas no Contrato de Consórcio, inclusive e exclusão do Consórcio.

II – O CONTRATADO está sujeito à suspensão do presente Contrato até que se regularize sua inadimplência.

### CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica assegurado o direito do exercício de fiscalização da execução do presente contrato de programa pelas partes, pelos entes consorciados, pelos órgãos de controle interno e externo e pela sociedade civil.

### CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A execução das despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) própria(s) prevista(s) na Lei Orçamentária do Exercício do ano de 2020 do CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato de Programa terá vigência a partir do dia dois de janeiro de 2020 e findará no dia 31 de dezembro de 2020.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ADITIVOS

Durante sua vigência, o presente CONTRATO DE PROGRAMA poderá ser alterado para preservar os interesses das partes, mediante celebração de aditivos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE EXIGIR O CUMPRIMENTO DESTES CONTRATO

Fica assegurado o direito ao CONTRATANTE e dos entes consorciados, isolados ou conjuntamente, como partes legítimas, de exigir do CONTRATADO o cumprimento das obrigações previstas neste CONTRATO DE PROGRAMA bem como ao CONTRATADO de exigir daqueles, também, o cumprimento de suas respectivas obrigações previstas neste instrumento para com este.

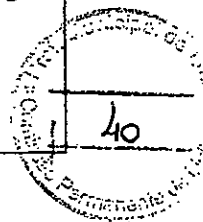
### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS

O presente instrumento é regido pela Lei Federal N.º 11.107/2005, de 6 de abril de 2005 e no Decreto N.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como nas demais normas legais aplicáveis ao mesmo e pelo CONTRATO DE CONSÓRCIO.





COMASF – Consórcio de Municípios do Alto São Francisco



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Luz, Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Contrato de Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO VALOR DO PRESENTE CONTRATO

Para efeitos legais o valor do presente contrato corresponde ao valor total previsto em sua Cláusula segunda.

E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente CONTRATO DE PROGRAMA, na presença das duas testemunhas abaixo.

Luz, 05 de ~~02~~ de 2020

HUGO  
GERALDO  
LOPES:

01232054682

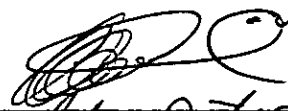
Assinado digitalmente por HUGO GERALDO  
LOPES:01232054682  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
A3, OU=(EM BRANCO), OU=Autenticado por  
PRODEMGE, CN=HUGO GERALDO LOPES:  
01232054682  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2019.12.23 15:14:49  
Formato: X.509  
Versão: 0.4.0

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO COMASF  
CONTRATADO

  
MUNICÍPIO DE LUZ-MG  
CONTRATANTE

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
Identidade:

2)   
Nome: Gerardo Batista Cardoso  
Identidade: MG.J-818.664 SSP/MG.



---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LUZ**

---



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2020. PRC Nº 022/2020  
- DISPENSA - 005/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2020.  
PRC Nº 022/2020 - DISPENSA - 005/2020. CONTRATANTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA:  
COMASF. OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA PARA  
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS  
ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG  
PARA O EXERCÍCIO DE 2020". VALOR: R\$300.000,00  
(Trezentos mil reais). VIGÊNCIA: 11(Onze) Meses.

LUZ/MG, 05.02.2020.

**AÍLTON DUARTE.**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Daniel Ribeiro  
Código Identificador:7A189283

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 18/02/2020. Edição 2697  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 28/02/2020  
Autoriz. Fornecimento: 1407/2020  
Adjudicação: 2

Empenho A.F. Global: 1156

Empenho:



CENTRO DE CUSTO:69/2020 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO

Ficha: 809/2020

SUBEMPENHO

Funcional: 08. 05. 26. 782. 0017

VALOR DA AF: 8.025,00

Proj./Ativ.: 2. 131 -MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS

VALOR A EMPENHAR: 8.025,00

Elemento: 339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 5014 - COMASF-CONSORCIO DE MUNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO

CNPJ: 09.108.857/0001-02

ENDEREÇO RUA GOVERNADOR VALADARES, 180 - CENTRO

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 22/2020

LICITAÇÃO: 5/2020

CONTRATO: 19/2020

Vcto. Contrato: 31/12/2021

HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

INCISO: - II

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 019/20 DE 05.02.2020.

Observação:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 019/20 DE 05.02.2020.

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
HORA DE MAQ. RETRO ESCAVADEIRA	HR	9773	151,000	50,00000	7550,00
HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL	HR	4636	5,000	95,00000	475,00
<b>Total:</b>					<b>8.025,00</b>

Responsável Assinatura/Carimbo

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 116/2020

Processo Nr.: 22/2020  
Data do Processo: 23/02/2020  
Data da Homologação: 05/02/2020  
Sequência da Adjudicação: 2  
Data da Adjudicação: 28/02/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 5/2020 - DL

(Empenho S nr.: 1156 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: COMASF-CONSORCIO DE MUNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO Código: 5014 Telefone:  
Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES, 180 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.  
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 1090-1 - 10901  
CNPJ: 09.108.857/0001-02 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 13111-3


Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES Solicitações: (2020) = 104  
Unidade: 05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO  
Centro de Custo: 69 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO  
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS  
Dotações Utilizadas: 809 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS - (08.05.2.131.3.3.90.39.00.00.00.00) - ( Saldo: 185.298,04 )  
Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Condições de Pagto: dias  
Prazo Entrega/Exec.: 10  
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS  
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA E RETRO ESCAVADEIRA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, NO ANO DE 2020".  
Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 019/20 DE 05.02.2020.


Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	5,00	HR	HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL (4636)		95,00	475,00
2	151,00	HR	HORA DE MAQ. RETRO ESCAVADEIRA (9773)		50,00	7.550,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	8.025,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	8.025,00

Luz, 28 de Fevereiro de 2020

  
Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração





 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ</b> Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 Luz/MG</p>	<p>46</p>	<p>Número do RPS</p>	<p>Número da nota</p> <p>202000000000008</p>	
	<p>Data da emissão da nota</p> <p>04/03/2020 09:05:08</p>	<p>Competência</p> <p>Março/2020</p>		
	<p>Código de verificação</p> <p>VRONIJ5HY</p>		<p>Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e</p>	
	<p>PRESTADOR DE SERVIÇOS</p>			

<p>Nome fantasia: COMASF</p> <p>Nome/Razão social: CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SAO FRANCISCO - COMASF</p> <p>CPF/CNPJ: 09.108.857/0001-02</p> <p>Inscrição municipal: 03750</p> <p>Endereço: R GOVERNADOR VALADARES Número: 180 Bairro: CENTRO CEP: 35595-000</p> <p>Complemento:</p> <p>Município: Luz UF: MG</p> <p>E-mail: gestaocomasf@gmail.com Site:</p>	<p>Inscrição estadual:</p> <p>Telefone: (37) 3421-3277</p>
--	--

<p>TOMADOR DE SERVIÇOS</p>			
<p>Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ</p> <p>Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ</p> <p>CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70</p> <p>Inscrição municipal: 4616</p> <p>Inscrição estadual:</p> <p>Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Número: 172 Bairro: Centro CEP: 35595-000</p> <p>Complemento:</p> <p>Município: Luz UF: MG</p> <p>E-mail: obras@luz.mg.gov.br</p>	<p>Telefone: (37) 3421-3030</p> <p>Celular:</p>		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Prestação de serviço de Motoniveladora para manutenção nas estradas rurais LUZ-MG	95,0000	5,0000	475,0000	475,00x0,00 =	0,00
Prestação de serviço Retroscavadeira para manutenção nas estradas rurais de LUZ-MG.	50,0000	151,0000	7.550,0000	7.550,00x0,00 =	0,00

Forma de Pagamento							
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	8.025,00				

RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 8.025,00			Valor líquido = R\$ 8.025,00		

Códigos dos serviços:  
07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

CNAE:  
4313-4/00 - Obras de terraplanagem


Declaramos que as mercadorias produzidas pelo prestador de serviços desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1107/20 Luz, 05 de março de 2020

*[Assinatura]*

**- ENTREGUE -**  
Mercadorias e Serviço Recebido e Conferido Conforme Nota Fiscal nº 0203/20  
Recebido: *[Assinatura]*

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	8.025,00	0,00

<p>Natureza da operação: Imune</p> <p>Situação tributária do ISSQN: Não tributável</p> <p>Local da prestação do serviço: Luz</p>	<p>Regime Especial de Tributação:</p> <p>Diap. 05/20</p>
--	--

<p>OUTRAS INFORMAÇÕES</p> <p>Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008. Os serviços referentes a esta NFS-e são isentos/imunes. Situação desta NFS-e: Imune</p> <p>Valor aproximado do tributo federal - R\$ 1.079,36 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 225,50 (2,81%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT</p>	 <p>Verificar autenticidade</p>
---	--

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 01/04/2020  
Autoriz. Fornecimento: 1764/2020  
Adjudicação:

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 69/2020 - SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRANSITO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 12705.00 SALDO NÃO BLOQUEADO

VALOR A EMPENHAR: 12705.00

FONTE: RECURSOS ORDINARIOS

DATA PREVISTA: 02/04/2020

DESPESA: 809/2020

DOTAÇÃO:

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2.131 MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS

FAVORECIDO: 5014 - COMASF-CONSORCIO DE MUNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO

CNPJ: 09.108.857/0001-02

ENDEREÇO RUA GOVERNADOR VALADARES, 180 - CENTRO

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 22/2020

CONTRATO: 19/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

OI O:

LICITAÇÃO: 5/2020

HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2020

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 019/20 DE 05.02.2020. PERÍODO 19/01/2020 A 25/03/2020.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	4636	HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL		59,000	95,00000	5605,00
2	9773	HORA DE MAQ. RETRO ESCAVADEIRA		142,000	50,00000	7100,00

Assinatura/Carimbo do Responsavel



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1768/2020

Processo Nr.: 22/2020  
Data do Processo: 23/01/2020  
Data da Homologação: 05/02/2020  
Sequência da Adjudicação: 3  
Data da Adjudicação: 01/04/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 5/2020 - DL

(Empenho S nr.: 1156 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/1

Fornecedor: COMASF-CONSORCIO DE MUNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO Código: 5014 Telefone:  
Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES, 180 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.  
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 1090-1 - 10901  
CNPJ: 09.108.857/0001-02 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 13111-3

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES Solicitações: (2020) = 104  
Unidade: 05 - SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRANSITO  
Centro de Custo: 69 - SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRANSITO  
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS  
Dotações Utilizadas: 809 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS - (08.05.2.131.3.3.90.39.00.00.00.00) - ( Saldo: 185.298,04 )  
Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Condições de Pagto: dias  
Prazo Entrega/Exec.: 10  
Local de Entrega: RUA GOIAS, 15. SECRETARIA DE OBRAS  
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA E RETRO ESCAVADEIRA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, NO ANO DE 2020".  
Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 019/20 DE 05.02.2020. PERÍODO 19/01/2020 A 25/03/2020.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	59,00	HR	HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL (4636)		95,00	5.605,00
	142,00	HR	HORA DE MAQ. RETRO ESCAVADEIRA (9773)		50,00	7.100,00
					Total Geral:	12.705,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	12.705,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 2 de Abril de 2020

MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



**PLANILHA DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA**

Consortio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF

PRC: 22/2020

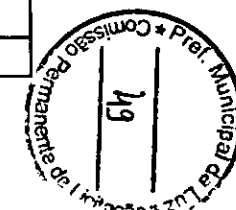
Período: 12/02/2020 a 25/03/2020

RETROESCAVADEIRA


Forma de pagamento KM							
DATA	SERVIÇO	Hora saída	Hora	Total	VALOR	VALOR	ASS.
12/02/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO DISTRITO DE ESTEIOS	7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00	
13/02/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO DISTRITO DE ESTEIOS	7	11	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00	
14/02/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO DISTRITO DE ESTEIOS	7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00	
15/02/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO DISTRITO DE ESTEIOS	7	11	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00	
17/02/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO DISTRITO DE ESTEIOS	7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00	
18/02/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO DISTRITO DE ESTEIOS	7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00	
19/02/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO LIMOEIRO	7	11	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00	
20/02/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO LIMOEIRO	7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00	
21/02/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO LIMOEIRO	7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00	
26/02/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO LIMOEIRO	7	11	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00	
27/02/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO LIMOEIRO	7	13	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00	
28/02/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO LIMOEIRO	7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00	
02/03/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO LIMOEIRO	7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00	
03/03/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO LIMOEIRO	7	13	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00	
04/03/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DA ESTIVA	7	13	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00	
05/03/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DA ESTIVA	7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00	
06/03/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO LIMOEIRO	7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00	
09/03/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO LIMOEIRO	7	13	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00	
12/03/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO BAÚ	7	11	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00	
13/03/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO BAÚ	7	14	7	R\$ 50,00	R\$ 350,00	
17/03/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO BAÚ	7	14	7	R\$ 50,00	R\$ 350,00	
18/03/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO 3 BARRAS	7	13	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00	
19/03/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO 3 BARRAS	7	13	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00	
20/03/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DA ARVORE GRANDE	7	13	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00	
23/03/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO DISTRITO DE ESTEIOS	7	13	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00	
24/03/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO DISTRITO DE ESTEIOS	7	13	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00	
25/03/20	SERVIÇOS NA ESTRADA DO DISTRITO DE ESTEIOS	7	11	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00	
TOTAL				142,00	R\$ 50,00	R\$ 7.100,00	

Roberto Luiz Basílio Pereira

Secretario Municipal de Obras Pùblicas e Transportes






 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ</b> Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG	Número do RPS 51	Número da nota 20200000000011
	Data da emissão da nota 08/04/2020 09:41:15	
	Competência Abril/2020	
	Código de verificação XEIT87VJR	

### Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

#### PRESTADOR DE SERVIÇOS

	Nome fantasia: COMASF	Inscrição estadual:
	Nome/Razão social: CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SAO FRANCISCO - COMASF	Telefone: (37) 3421-3277
	CPF/CNPJ: 09.108.857/0001-02	Inscrição municipal: 03750
	Endereço: R GOVERNADOR VALADARES Número: 180 Bairro: CENTRO CEP: 35595-000	
	Complemento:	
	Município: Luz UF: MG	Site:
E-mail: gestaocomasf@gmail.com		

#### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ	Inscrição estadual:
Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ	
CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70	Inscrição municipal: 4616
Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Número: 172 Bairro: Centro CEP: 35595-000	
Complemento:	
Município: Luz UF: MG	Telefone: (37) 3421-3030
E-mail: obras@luz.mg.gov.br	Celular:

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
59 Horas prestação de serviço de Motoniveladora para manutenção nas estradas rurais LUZ-MG	95,0000	59,0000	5.605,0000	5.605,00x0,00 =	0,00
142 Horas prestação de serviço Retroescavadeira para manutenção nas estradas rurais de LUZ-MG.	50,0000	142,0000	7.100,0000	7.100,00x0,00 =	0,00

#### Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	11.307,45								

#### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.397,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 12.705,00</b>		<b>Valor líquido = R\$ 11.307,45</b>			

#### Códigos dos serviços:

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

#### CNAE:

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	12.705,00	0,00

#### TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

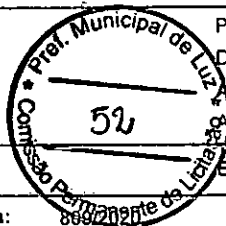
Natureza da operação: Imune  
 Situação tributária do ISSQN: Não tributável  
 Regime Especial de Tributação:  
 Local da prestação do serviço: Luz

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1764/20.  
 Luz, 16 de abril de 2020  
 Manoel Almeida

Disponível  
 05/2020

ENTREGUE  
 Mercadorias e Serviço Recebido e  
 Conferido Conforme Nota Fiscal  
 nº 01 Planilha 16/04/20  
 Recebido por Manoel Almeida

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa



Páginas: 1/1  
Data Emissão: 03/06/2020  
Autoriz. Fornecimento: 2625/2020  
Adjudicação: 4

Empenho A.F. Global: 1156

Empenho: 1156

CENTRO DE CUSTO:69/2020 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO

Ficha:

SUBEMPENHO

Funcional: 08. 05. 26. 782. 0017

VALOR DA AF: 11.365,00

Proj./Ativ.: 2. 131 -MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS

VALOR A EMPENHAR: 11.365,00

Elemento: 339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 5014 - COMASF-CONSORCIO DE MUNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO

CNPJ: 09.108.857/0001-02

ENDEREÇO:RUA GOVERNADOR VALADARES, 180 - CENTRO

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 22/2020

LICITAÇÃO: 5/2020

CONTRATO: 19/2020

Vcto. Contrato: 31/12/2021

HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

INCISO: - II

**BJETO:**

PREST. SERV. RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA P/ MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, DURANTE O PERIODO DE 04/05/2020 À 23/05/2020 - CONFORME CONTRATO Nº 019/20 DE 05.02.2020.

**Observação:**

PREST. SERV. RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA P/ MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, DURANTE O PERIODO DE 04/05/2020 À 23/05/2020 - CONFORME CONTRATO Nº 019/20 DE 05.02.2020.

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
HORA DE MAQ. RETRO ESCAVADEIRA	HR	9773	81,000	50,00000	4050,00
HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL	HR	4636	77,000	95,00000	7315,00
<b>Total:</b>					<b>11.365,00</b>

\_\_\_\_\_  
Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 2625/2020

Processo Nr.:  
Data do Processo: 23/01/2020  
Data da Homologação: 53 05/02/2020  
Sequência da Adjudicação: 4  
Data da Adjudicação: 05/06/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 5/2020 - DL

(Empenho S nr.: 1156 Subempenho nr.: 3)

Folha: 1/1

Fornecedor: **COMASF-CONSORCIO DE MUNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO** Código: 5014 Telefone:  
Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES, 180 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.  
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 1090-1 - 10901  
CNPJ: 09.108.857/0001-02 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 13111-3

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES Solicitações: (2020) = 104  
Unidade: 05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO  
Centro de Custo: 69 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO  
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS  
Dotações Utilizadas: 809 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS - (08.05.2.131.3.3.90.39.00.00.00.00) - ( Saldo: 185.298,04 )  
Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Condições de Pagto: dias  
Prazo Entrega/Exec.: 10  
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS  
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA E RETRO ESCAVADEIRA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, NO ANO DE 2020".  
Observações: PREST. SERV. RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA P/ MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, DURANTE O PERIODO DE 04/05/2020 À 23/05/2020 - CONFORME CONTRATO Nº 019/20 DE 05.02.2020.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	77,00	HR	HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL (4636)		95,00	7.315,00
2	81,00	HR	HORA DE MAQ. RETRO ESCAVADEIRA (9773)		50,00	4.050,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	11.365,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	11.365,00

Luz, 3 de Junho de 2020

  
Wagner Botinha-Secretario de Administração







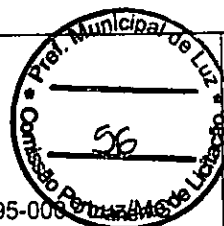


**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000



Número do RPS	Número da nota
	202000000000018
Data da emissão da nota	
05/06/2020 10:04:39	
Competência	
Junho/2020	
Código de verificação	
1BASKH8PC	

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



Nome fantasia: COMASF  
 Nome/Razão social: CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SAO FRANCISCO - COMASF  
 CPF/CNPJ: 09.108.857/0001-02 Inscrição municipal: 03750 Inscrição estadual:  
 Endereço: R GOVERNADOR VALADARES Número: 180 Bairro: CENTRO CEP: 35595-000 Telefone: (37) 3421-3277  
 Complemento:  
 Município: Luz UF: MG Site:  
 E-mail: gestaocomasf@gmail.com

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ  
 Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ  
 CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616 Inscrição estadual:  
 Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Número: 172 Bairro: Centro CEP: 35595-000  
 Complemento:  
 Município: Luz UF: MG  
 E-mail: obras@luz.mg.gov.br Telefone: (37) 3421-3030 Celular:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 77 HORAS DE MOTONIVELADORA, PARA MANUTENÇÃO NAS ESTRADAS RURAIS DE LUZ-MG.	95,0000	77,0000	7.315,0000	7.315,00x0,00 =	0,00
Prestação de serviço 81 horas de Retroescavadeira para manutenção nas estradas rurais de LUZ-MG.	50,0000	81,0000	4.050,0000	4.050,00x0,00 =	0,00

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	10.114,85								

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.250,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 11.365,00			Valor líquido = R\$ 10.114,85		

**Códigos dos serviços:**

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

**CNAE:**

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	11.365,00	0,00

**TRIBUTAÇÃO DO ISSQN**

Natureza da operação: Imune Regime Especial de Tributação:  
 Situação tributária do ISSQN: Não tributável  
 Local da prestação do serviço: Luz

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 299/20 Luz, 05 de junho de 2020  
 Marcos Almeida

DUV 5/2020

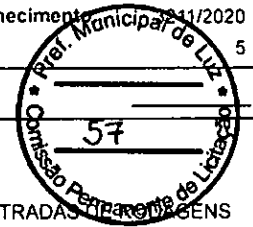
**ENTREGUE**  
 Mercadoria e Serviço Recebido e Certificado Conforme Nota Fiscal e os Planilhas 05/06/20  
 Marcos Almeida

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 09/07/2020  
Autoriz. Fornecimento: 09/11/2020  
Adjudicação: 5

Empenho A.F. Global: 1156

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 69/2020 - SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRANSITO  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 13.350,00  
VALOR A EMPENHAR: 13.350,00

Ficha: 809/2020  
Funcional: 08. 05. 26. 782. 0017  
Proj./Ativ.: 2. 131 -MANUTENCAO DE ESTRADAS E PARQUE GENS  
Elemento: 339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 5014 - COMASF-CONSORCIO DE MUNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO  
CNPJ: 09.108.857/0001-02  
ENDEREÇO RUA GOVERNADOR VALADARES, 180 - CENTRO  
CIDADE: Luz - MG  
CEP: 35595-000  
TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 22/2020

LICITAÇÃO: 5/2020

CONTRATO: 19/2020

Vcto. Contrato: 31/12/2021

HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

INCISO: - II

OBJETO:

EST. SERV.: RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, PERIOD DE 01/06/2020 À 25/06/2020. CONF. CONTRATO Nº 019/20 DE 05.02.2020

Observação:

PREST. SERV.: RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, PERIOD DE 01/06/2020 À 25/06/2020. CONF. CONTRATO Nº 019/20 DE 05.02.2020

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
HORA DE MAQ. RETRO ESCAVADEIRA	HR	9773	77,000	50,00000	3850,00
HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL	HR	4636	100,000	95,00000	9500,00
				<b>Total:</b>	<b>13.350,00</b>

Responsável Assinatura/Carimbo

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 3211/2020

Processo Nr.: 22/2020  
Data do Processo: 23/01/2020  
Data da Homologação: 05/02/2020  
Seqüência da Adjudicação: 58  
Data da Adjudicação: 09/07/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 5/2020 - DL

(Empenho S nr.: 1156 Subempenho nr.: 4)

Folha: 1/1

Fornecedor: COMASF-CONSORCIO DE MUNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO Código: 5014 Telefone:  
Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES, 180 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.  
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 1090-1 - 10901  
CNPJ: 09.108.857/0001-02 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 13111-3

Prezados Senhores,

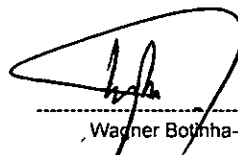
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES Solicitações: (2020) = 104  
Unidade: 05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO  
Centro de Custo: 69 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO  
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS  
Dotações Utilizadas: 809 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS - (08.05.2.131.3.3.90.39.00.00.00.00) - ( Saldo: 185.298,04 )  
Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Condições de Pagto: dias  
Prazo Entrega/Exec.: 10  
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS  
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA E RETRO ESCAVADEIRA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, NO ANO DE 2020".  
Observações: PREST. SERV.: RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, PERIOD DE 01/06/2020 À 25/06/2020.CONF. CONTRATO Nº 019/20 DE 05.02.2020

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	100,00	HR	HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL (4636)		95,00	9.500,00
	77,00	HR	HORA DE MAQ. RETRO ESCAVADEIRA (9773)		50,00	3.850,00
					<b>Total Geral:</b>	13.350,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	13.350,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 9 de Julho de 2020

  
Wagner Botinha-Secretario de Administração



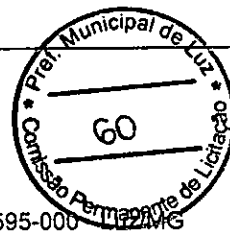


**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000



Número do RPS	Número da nota 202000000000025
Data da emissão da nota	13/07/2020 09:10:09
Competência	Julho/2020
Código de verificação	9AWJ4DFBJ

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



Nome fantasia: COMASF

Nome/Razão social: CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SAO FRANCISCO - COMASF

Inscrição estadual:

CPF/CNPJ: 09.108.857/0001-02

Inscrição municipal: 03750

Telefone: (37) 3421-3277

Endereço: R GOVERNADOR VALADARES Número: 180 Bairro: CENTRO CEP: 35595-000

Complemento:

Município: Luz

UF: MG

E-mail: gestaocomasf@gmail.com

Site:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ

Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ

CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70

Inscrição municipal: 4616

Inscrição estadual:

Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Número: 172 Bairro: Centro CEP: 35595-000

Complemento:

Município: Luz

UF: MG

E-mail: obras@luz.mg.gov.br

Telefone: (37) 3421-3030

Celular:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
11 Horas de motoniveladora, referente a serviços prestados nas estradas rurais.	95,0000	100,0000	9.500,0000	9.500,00x0,00 =	0,00
77 Horas de retroescavadeira, referente a serviços prestados nas estradas rurais.	50,0000	77,0000	3.850,0000	3.850,00x0,00 =	0,00

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	11.881,50								

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.468,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 13.350,00</b>		<b>Valor líquido = R\$ 11.881,50</b>			

Códigos dos serviços:

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

CNAE:  
4313-4/00 - Obras de terraplanagem

Os serviços prestados por esta Nota Fiscal estão de acordo com as normas regulamentares mediante AUTORIZAÇÃO DE LICENCIAMENTO Nº 2011/0001 de Luz, 14 de julho de 2020

*DPP 05/2020*

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	13.350,00	0,00

**TRIBUTAÇÃO DO ISSQN**

Natureza da operação: Imune

Regime Especial de Tributação:

Situação tributária do ISSQN: Não tributável

Local da prestação do serviço: Luz

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

Os serviços referentes a esta NFS-e são isentos/imunes.

Situação desta NFS-e: Imune

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 1.795,58 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 375,14 (2,81%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 14/08/2020  
Autoriz. Fornecimento: 3722/2020  
Adjudicação:

Empenho A.F. Global: 1156

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 69/2020 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO

Ficha: 809/2020

SUBEMPENHO

Funcional: 08. 05. 26. 782. 0017

VALOR DA AF: 12.545,00

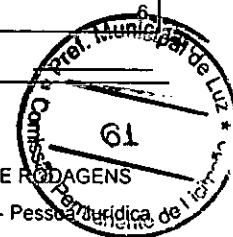
Proj./Ativ.: 2. 131 -MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS

VALOR A EMPENHAR: 12.545,00

Elemento: 339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos



FAVORECIDO: 5014 - COMASF-CONSORCIO DE MUNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO

CNPJ: 09.108.857/0001-02

ENDEREÇO RUA GOVERNADOR VALADARES, 180 - CENTRO

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 22/2020

LICITAÇÃO: 5/2020

CONTRATO: 19/2020

Vcto. Contrato: 31/12/2021

HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

INCISO: - II

OBJETO:

ST. SERV.: RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, PERIOD DE 26/06/2020 À 05/08/2020. CONF. CONTRATO Nº 019/20 DE 05.02.2020

Observação:

PREST. SERV.: RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, PERIOD DE 26/06/2020 À 05/08/2020. CONF. CONTRATO Nº 019/20 DE 05.02.2020

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
HORA DE MAQ. RETRO ESCAVADEIRA	HR	9773	59,000	50,00000	2950,00
HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL	HR	4636	101,000	95,00000	9595,00
<b>Total:</b>					<b>12.545,00</b>

  
Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70      Fone: 373421-3030      Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 3722/2020

Processo Nr.: \_\_\_\_\_ 22/2020  
Data do Processo: 23/01/2020  
Data da Homologação: 02 05/02/2020  
Sequência da Adjudicação: 6  
Data da Adjudicação: 14/08/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nr.: 5/2020 - DL

(Empenho S nr.: 1156    Subempenho nr.: 5)

Folha: 1/1

Fornecedor: **COMASF-CONSORCIO DE MUNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO**      Código: 5014      Telefone:  
Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES, 180      Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.  
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000      Agência: 1090-1 - 10901  
CNPJ: 09.108.857/0001-02      Inscrição Estadual:      Conta Corrente: 13111-3

Prezados Senhores,

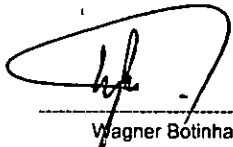
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES      Solicitações: (2020) = 104  
Unidade: 05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO  
Centro de Custo: 69 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO  
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS  
Dotações Utilizadas: 809 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS - (08.05.2.131.3.3.90.39.00.00.00.00) - ( Saldo: 185.298,04 )  
Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Condições de Pagto: dias  
Prazo Entrega/Exec.: 10  
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS  
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA E RETRO ESCAVADEIRA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, NO ANO DE 2020".  
Observações: PREST. SERV.: RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, PERIOD DE 26/06/2020 À 05/08/2020.CONF. CONTRATO Nº 019/20 DE 05.02.2020

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	101,00	HR	HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL (4636)		95,00	9.595,00
	59,00	HR	HORA DE MAQ. RETRO ESCAVADEIRA (9773)		50,00	2.950,00


(Valores expressos em Reais R\$)		<b>Total Geral:</b>	12.545,00
		<b>Desconto:</b>	0,00
		<b>Total Líquido:</b>	12.545,00

Luz, 14 de Agosto de 2020

  
Wagner Bótnha-Secretario de Administração





 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ</b> Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG	Número do RPS Número da nota 202000000000030
	Data da emissão da nota 19/08/2020 10:08:55
	Competência Agosto/2020
	Código de verificação AE9MOHUYW

## Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

### PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome fantasia: COMASF  
 Nome/Razão social: CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SAO FRANCISCO - COMASF  
 CPF/CNPJ: 09.108.857/0001-02 Inscrição municipal: 03750 Inscrição estadual:  
 Endereço: R GOVERNADOR VALADARES Número: 180 Bairro: CENTRO CEP: 35595-000  
 Complemento:  
 Município: Luz UF: MG Telefone: (37) 3421-3277  
 E-mail: gestaocomasf@gmail.com Site:

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ  
 Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ  
 CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616 Inscrição estadual:  
 Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Número: 172 Bairro: Centro CEP: 35595-000  
 Complemento:  
 Município: Luz UF: MG  
 E-mail: obras@luz.mg.gov.br Telefone: (37) 3421-3030 Celular:

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
101 Horas de motoniveladora no período de 26/06 á 22/07/2020.	101,0000	95,0000	9.595,0000	9.595,00x0,00 =	0,00
59 Horas de retroscavadeira no período de 25/06/ á 05/08/2020.	50,0000	59,0000	2.950,0000	2.950,00x0,00 =	0,00

### Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	11.165,05								

### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.379,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 12.545,00</b>		<b>Valor líquido = R\$ 11.165,05</b>			

#### Códigos dos serviços:

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

CNAE:  
4313-4/00 - Obras de terraplanagem

Declaramos que os dados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2677/20  
 Luz, 19 de agosto de 2020  
 Manoel Almeida

RECEBEMOS E DEBEMOS PROCEDER ÀS  
 Anotações e Declarações  
 Declarando Condição  
 de sua Planilha  
 Manoel Almeida

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	12.545,00	0,00

### TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Imune Regime Especial de Tributação:  
 Situação tributária do ISSQN: Não tributável  
 Local da prestação do serviço: Luz

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.  
 Os serviços referentes a esta NFS-e são isentos/Imunes.  
 Situação desta NFS-e: Imune

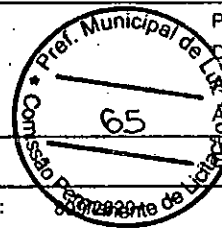
Disp. 05/20

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 1.687,30 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 352,51 (2,81%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa



Páginas: 1/1  
Data Emissão: 01/09/2020  
Autoriz. Fornecimento: 4017/2020  
Adjudicação: 7

Empenho A.F. Global: 1156

**CENTRO DE CUSTO:** 69/2020 - SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRANSITO  
**SUBEMPENHO**  
**VALOR DA AF:** 13.625,00  
**VALOR A EMPENHAR:** 13.625,00

**Ficha:**  
**Funcional:** 08. 05. 26. 782. 0017  
**Proj./Ativ.:** 2. 131 -MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS  
**Elemento:** 339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
**Fonte:** 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
**Detalhe:** 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

**FAVORECIDO:** 5014 - COMASF-CONSORCIO DE MUNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO  
**CNPJ:** 09.108.857/0001-02  
**ENDEREÇO:** RUA GOVERNADOR VALADARES, 180 - CENTRO  
**CIDADE:** Luz - MG  
**CEP:** 35595-000  
**TELEFONE:**

**PROC. DE COMPRA:** 22/2020

**CONTRATO:** 19/2020

**Vcto. Contrato:** 31/12/2021

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

**OBJETO:**

PREST. SERV.: RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, PERIODO: 30/07 À 26/08/2020. CONF. CONTRATO Nº 019/20 DE 05.02.2020.

**LICITAÇÃO:** 5/2020

**HOMOLOGAÇÃO:** 05/02/2020

**INCISO:** - II

**Observação:**

PREST. SERV.: RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, PERIODO: 30/07 À 26/08/2020. CONF. CONTRATO Nº 019/20 DE 05.02.2020.

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL	HR	4636	115,000	95,00000	10925,00
HORA DE MAQ. RETRO ESCAVADEIRA	HR	9773	54,000	50,00000	2700,00
				<b>Total:</b>	<b>13.625,00</b>

Responsável Assinatura/Carimbo

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70      Fone: 373421-3030      Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 4017/2020

Processo Nr.: 22/2020  
Data do Processo: 23/01/2020  
Data da Homologação: 06/02/2020  
Sequência da Adjudicação: 7  
Data da Adjudicação: 01/09/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 5/2020 - DL

(Empenho S nr.: 1156    Subempenho nr.: 6)

Folha: 1/1

Fornecedor: COMASF-CONSORCIO DE MUNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO      Código: 5014      Telefone:  
Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES, 180      Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.  
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000      Agência: 1090-1 - 10901  
CNPJ: 09.108.857/0001-02      Inscrição Estadual:      Conta Corrente: 13111-3

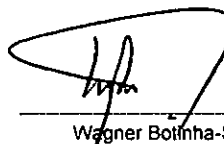
Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES      Solicitações: (2020) = 104  
Unidade: 05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO  
Centro de Custo: 69 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO  
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS  
Dotações Utilizadas: 809 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS - (08.05.2.131.3.3.90.39.00.00.00.00) - ( Saldo: 185.298,04 )  
  
Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Condições de Pagto: dias  
Prazo Entrega/Exec.: 10  
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS  
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA E RETRO ESCAVADEIRA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, NO ANO DE 2020".  
  
Observações: PREST. SERV.: RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, PERIODO: 30/07 À 26/08/2020. CONF. CONTRATO Nº 019/20 DE 05.02.2020.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	115,00	HR	HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL (4636)		95,00	10.925,00
	54,00	HR	HORA DE MAQ. RETRO ESCAVADEIRA (9773)		50,00	2.700,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	13.625,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	13.625,00

Luz, 1 de Setembro de 2020



Wagner Botinha-Secretario de Administração



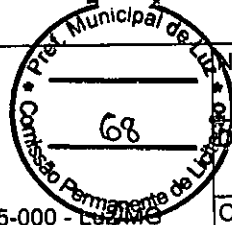


**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG



Número do RPS	Número da nota
	202000000000036
Data da emissão da nota	
04/09/2020 10:28:05	
Competência	
Setembro/2020	
Código de verificação	
QWKXNX2OK	

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



Nome fantasia: COMASF  
 Nome/Razão social: CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SAO FRANCISCO - COMASF  
 CPF/CNPJ: 09.108.857/0001-02 Inscrição municipal: 03750 Inscrição estadual:  
 Endereço: R GOVERNADOR VALADARES Número: 180 Bairro: CENTRO CEP: 35595-000  
 Telefone: (37) 3421-3277  
 Complemento:  
 Município: Luz UF: MG  
 E-mail: gestaocomasf@gmail.com Site:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ  
 Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ  
 CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616 Inscrição estadual:  
 Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Número: 172 Bairro: Centro CEP: 35595-000  
 Complemento:  
 Município: Luz UF: MG  
 E-mail: obras@luz.mg.gov.br Telefone: (37) 3421-3030 Celular:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
115 Horas de motoniveladora referente a serviços de maquinas nas estradas rurais.	95,0000	115,0000	10.925,0000	10.925,00x0,00 =	0,00
54 Horas de retroescavadeira referente a serviços prestados de maquinas nas estradas rurais.	50,0000	54,0000	2.700,0000	2.700,00x0,00 =	0,00

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	12.126,25								

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.498,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 13.625,00</b>			<b>Valor líquido = R\$ 12.126,25</b>		

**Códigos dos serviços:**

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços no âmbito local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

CNAE:  
4313-4/00 - Obras de terraplanagem

*DIP 05/2020*

Declaramos que as informações constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 01712**  
 Luz, 04 de setembro de 2020  
*Aracely Almeida*

**ENTREGUE**  
 Marcadora e Serviço Recebido e Certificado Conforme Nota Fiscal e seu Flimênte  
 Recebido por: *[Assinatura]*

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	13.625,00	0,00

**TRIBUTAÇÃO DO ISSQN**

Natureza da operação: Imune Regime Especial de Tributação:  
 Situação tributária do ISSQN: Não tributável  
 Local da prestação do serviço: Luz

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.  
 Os serviços referentes a esta NFS-e são Isentos/Imunes.  
 Situação desta NFS-e: Imune  
 Valor aproximado do tributo federal - R\$ 1.832,56 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 382,86 (2,81%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



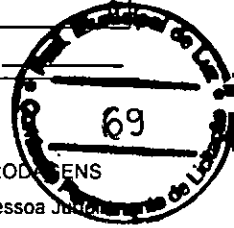
Verificar autenticidade

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 30/09/2020  
Autoriz. Fornecimento: 4518/2020  
Adjudicação:

Empenho A.F. Global: 1156

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 69/2020 - SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRANSITO  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 13.255,00  
VALOR A EMPENHAR: 13.255,00

Ficha: 809/2020  
Funcional: 08. 05. 26. 782. 0017  
Proj/Ativ.: 2. 131 -MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODOVIAIS  
Elemento: 339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 5014 - COMASF-CONSORCIO DE MUNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO  
CNPJ: 09.108.857/0001-02  
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR VALADARES, 180 - CENTRO  
CIDADE: Luz - MG  
CEP: 35595-000  
TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 22/2020

LICITAÇÃO: 5/2020

CONTRATO: 19/2020

Vcto. Contrato: 31/12/2021

HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

INCISO: - II

OBJETO:

PREST. SERV.: RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.  
PERÍODO: 26/08/ A 24/09/2020. CONF. CONTRATO Nº 019/20 DE 05.02.2020.

Observação:

PREST. SERV.: RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.  
PERÍODO: 26/08/ A 24/09/2020. CONF. CONTRATO Nº 019/20 DE 05.02.2020.

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL	HR	4636	109,000	95,00000	10355,00
HORA DE MAQ. RETRO ESCAVADEIRA	HR	9773	58,000	50,00000	2900,00
				<b>Total:</b>	<b>13.255,00</b>

Responsável Assinatura/Carimbo

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 4518/2020

Processo Nr.: 22/2020  
Data do Processo: 20/01/2020  
Data da Homologação: 05/07/2020  
Seqüência da Adjudicação: 70 8  
Data da Adjudicação: 20/09/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 5/2020 - DL

(Empenho S nr.: 1156 Subempenho nr.: 7)

Folha: 1/1

Fornecedor: COMASF-CONSORCIO DE MUNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO Código: 5014 Telefone:  
Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES, 180 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.  
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 1090-1 - 10901  
CNPJ: 09.108.857/0001-02 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 13111-3

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES  
Unidade: 05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO  
Centro de Custo: 69 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO  
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS  
Dotações Utilizadas: 809 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS - (08.05.2.131.3.3.90.39.00.00.00.00) - ( Saldo: 185.298,04 )  
Solicitações: (2020) = 104

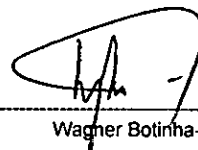
Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Condições de Pagto: dias  
Prazo Entrega/Exec.: 10  
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS  
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA E RETRO ESCAVADEIRA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, NO ANO DE 2020".

Observações: PREST. SERV.: RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, PERÍODO: 26/08/ A 24/09/2020. CONF. CONTRATO Nº 019/20 DE 05.02.2020.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	109,00	HR	HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL (4636)		95,00	10.355,00
2	58,00	HR	HORA DE MAQ. RETRO ESCAVADEIRA (9773)		50,00	2.900,00
					Total Geral:	13.255,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	13.255,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 30 de Setembro de 2020


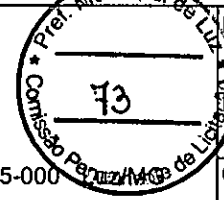


Wagner Botinha-Secretario de Administração








 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ</b> Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000</p>			Número do RPS	Número da nota
			Data da emissão da nota	06/10/2020 10:33:25
			Competência	Outubro/2020
			Código de verificação	MJUTA3FQU

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

	Nome fantasia: COMASF	Nome/Razão social: CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SAO FRANCISCO - COMASF		Inscrição estadual:
	CPF/CNPJ: 09.108.857/0001-02	Inscrição municipal: 03750		Telefone: (37) 3421-3277
	Endereço: R GOVERNADOR VALADARES Número: 180 Bairro: CENTRO CEP: 35595-000			
	Complemento:			
	Município: Luz	UF: MG		Site:
	E-mail: gestaocomasf@gmail.com			

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ	Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ		CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70	Inscrição municipal: 4616	Inscrição estadual:
Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Número: 172 Bairro: Centro CEP: 35595-000					
Complemento:					
Município: Luz	UF: MG		Telefone: (37) 3421-3030	Celular:	
E-mail: obras@luz.mg.gov.br					

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
109 Horas de motoniveladora no período de 26/08/2020 à 24/09/2020.	95,0000	109,0000	10.355,0000	10.355,00x0,00 =	0,00
58 Horas de retroescavadeira no período de 28/08/2020 à 25/09/2020.	50,0000	58,0000	2.900,0000	2.900,00x0,00 =	0,00

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	11.796,95								

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.458,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 13.255,00		Valor líquido = R\$ 11.796,95			

Códigos dos serviços:  
07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

CNAE:  
4313-4/00 - Obras de terraplanagem

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 4518/20.  
Luz, 06 de outubro de 2020

ENTREGUE -  
Monsenhor Parreiras - Serviço Recebido e  
Carimado Conforme Nota Fiscal  
e/ou Planilha 06/10/20  
Marcos Almeida

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor: ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	13.255,00	0,00

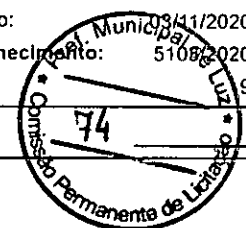
**TRIBUTAÇÃO DO ISSQN**

Natureza da operação: Imune  
Regime Especial de Tributação:  
Situação tributária do ISSQN: Não tributável  
Local da prestação do serviço: Luz

DIP 05/2020

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 03/11/2020  
Autoriz. Fornecimento: 5108/2020  
Adjudicação:



Empenho A.F. Global: 1156

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 69/2020 - SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRANSITO  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 8.565,00  
VALOR A EMPENHAR: 8.565,00

Ficha: 809/2020  
Funcional: 08. 05. 26. 782. 0017  
Proj./Ativ.: 2. 131 -MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS  
Elemento: 339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 5014 - COMASF-CONSORCIO DE MUNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO  
CNPJ: 09.108.857/0001-02  
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR VALADARES, 180 - CENTRO  
CIDADE: Luz - MG  
CEP: 35595-000  
TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 22/2020

CONTRATO: 19/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

OBJETO:

PREST. SERV.: RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.  
PERÍODO: 28/09/ A 26/10/2020. CONF. CONTRATO Nº 019/20 DE 05.02.2020.

LICITAÇÃO: 5/2020

HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2020

INCISO: - II

Vcto. Contrato: 31/12/2021

**Observação:**

PREST. SERV.: RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.  
PERÍODO: 28/09/ A 26/10/2020. CONF. CONTRATO Nº 019/20 DE 05.02.2020.

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
HORA DE MAQ. RETRO ESCAVADEIRA	HR	9773	101,000	50,00000	5050,00
HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL	HR	4636	37,000	95,00000	3515,00
				<b>Total:</b>	<b>8.565,00</b>

Responsável Assinatura/Carimbo

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

N.º 5103/2020

Processo Nr.: 22/2020  
Data do Processo: 23/01/2020  
Data da Homologação: 05/02/2020  
Seqüência da Adjudicação: 9  
Data da Adjudicação: 03/11/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 5/2020 - DL

(Empenho S nr.: 1156 Subempenho nr.: 8)

Folha: 1/1

Fornecedor: COMASF-CONSORCIO DE MUNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO Código: 5014 Telefone:  
Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES, 180 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A  
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 1090-1 - 10901  
CNPJ: 09.108.857/0001-02 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 13111-3

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orçamento: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES Solicitações: (2020) = 104  
Unidade: 05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO  
Centro de Custo: 69 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO  
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS  
Dotações Utilizadas: 809 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS - (08.05.2.131.3.3.90.39.00.00.00.00) - ( Saldo: 185.298,04 )  
Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Condições de Pagto: dias  
Prazo Entrega/Exec.: 10  
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS  
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA E RETRO ESCAVADEIRA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, NO ANO DE 2020".  
Observações: PREST. SERV.: RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, PERIODO: 28/09/ A 26/10/2020. CONF. CONTRATO N° 019/20 DE 05.02.2020.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	37,00	HR	HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL (4636)		95,00	3.515,00
2	101,00	HR	HORA DE MAQ. RETRO ESCAVADEIRA (9773)		50,00	5.050,00
					Total Geral:	8.565,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	8.565,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 3 de Novembro de 2020

Wagner Botinha-Secretario de Administração



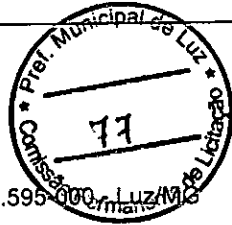


**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG



Número do RPS	Número da nota
	202000000000046
Data da emissão da nota	12/11/2020 15:24:08
Competência	Novembro/2020
Código de verificação	HADSYRGRW

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

<b>COMASF</b>	Nome fantasia: COMASF	Inscrição estadual:
	Nome/Razão social: CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SAO FRANCISCO - COMASF	Telefone: (37) 3421-3277
	CPF/CNPJ: 09.108.857/0001-02	Inscrição municipal: 03750
	Endereço: R GOVERNADOR VALADARES Número: 180 Bairro: CENTRO CEP: 35595-000	
	Complemento:	
	Município: Luz UF: MG	Site:
E-mail: gestaocomasf@gmail.com		

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ		
Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ		
CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70	Inscrição municipal: 4616	Inscrição estadual:
Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Número: 172 Bairro: Centro CEP: 35595-000		
Complemento:		
Município: Luz UF: MG	Telefone: (37) 3421-3030	Celular:
E-mail: obras@luz.mg.gov.br		

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
37 Horas de motoniveladora no período de 28/09/2020 á 26/10/2020	95,0000	37,0000	3.515,0000	3.515,00x0,00 =	0,00
101 Horas de retroscavadeira no período de 28/09/2020 á 24/10/2020.	50,0000	101,0000	5.050,0000	5.050,00x0,00 =	0,00

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	7.622,85								

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 942,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 8.565,00</b>			<b>Valor líquido = R\$ 7.622,85</b>		

**Códigos dos serviços:**

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do âmbito de prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

CNAE:  
4313-4/00 - Obras de terraplanagem

*Dispo Objeto*

Declaração de que os serviços foram realizados de acordo com o solicitado/contratado mediante **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 5103/20**, Luz, 13 de novembro de 2020.  
Caracterizado de Serviço: *Manutenção Alameda*

Desc. condicionado(R\$)	Desc. Incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	8.565,00	0,00

**TRIBUTAÇÃO DO ISSQN**

Natureza da operação: Imune	Regime Especial de Tributação:
Situação tributária do ISSQN: Não tributável	
Local da prestação do serviço: Luz	

*Manutenção Alameda*  
Recebido em 05/11/2020  
Conferido Conforme Nota Fiscal  
Entrégua

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.  
Os serviços referentes a esta NFS-e são isentos/imunes.  
Situação desta NFS-e: Imune  
Valor aproximado do tributo federal - R\$ 1.151,99 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 240,68 (2,81%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1

Data Emissão: 02/12/2020

Autoriz. Fornecimento: 5945/2020

Adjudicação: 10

Empenho A.F. Global: 1156

Empenho:

CENTRO DE CUSTO:69/2020 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO

Ficha: 809/2020

SUBEMPENHO

Funcional: 08. 05. 26. 782. 0017

VALOR DA AF: 4.450,00

Proj./Ativ.: 2. 131 -MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS

VALOR A EMPENHAR:4.450,00

Elemento: 339039/99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 5014 - COMASF-CONSORCIO DE MUNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO

CNPJ: 09.108.857/0001-02

ENDEREÇO:RUA GOVERNADOR VALADARES, 180 - CENTRO

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 22/2020

LICITAÇÃO: 5/2020

CONTRATO: 19/2020

Vcto. Contrato: 31/12/2021

HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

INCISO: - II

OBJETO:

PREST. SERV.: RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, PERIODO: 27/10 A 26/11/2020. CONF. CONTRATO Nº 019/20 DE 05.02.2020.

Observação:

PREST. SERV.: RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, PERIODO: 27/10 A 26/11/2020. CONF. CONTRATO Nº 019/20 DE 05.02.2020.

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
HORA DE MAQ. RETRO ESCAVADEIRA	HR	9773	89,000	50,00000	4450,00
				<b>Total:</b>	<b>4.450,00</b>



Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 5945/2020

Processo Nr.: 22/2020  
Data do Processo: 23/01/2020  
Data da Homologação: 19 05/02/2020  
Seqüência da Adjudicação: 10  
Data da Adjudicação: 02/12/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 5/2020 - DL

(Empenho S nr.: 1156 Subempenho nr.: 9)

Folha: 1/1

Fornecedor: **COMASF-CONSORCIO DE MUNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO** Código: 5014 Telefone:  
Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES, 180 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A  
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 1090-1 - 10901  
CNPJ: 09.108.857/0001-02 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 13111-3

Prezados Senhores,

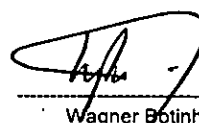
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES Solicitações: (2020) = 104  
Unidade: 05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO  
Centro de Custo: 69 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO  
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS  
Dotações Utilizadas: 809 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS - (08.05.2.131.3.3.90.39.00.00.00.00) - ( Saldo: 185.298,04 )  
Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Condições de Pagto: dias  
Prazo Entrega/Exec.: 10  
Local de Entrega: RUA GOIAS, 15. SECRETARIA DE OBRAS  
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA E RETRO ESCAVADEIRA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, NO ANO DE 2020".  
Observações: PREST. SERV.: RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, PERIODO: 27/10 A 26/11/2020. CONF. CONTRATO Nº 019/20 DE 05.02.2020.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	89,00	HR	HORA DE MAQ. RETRO ESCAVADEIRA (9773)		50,00	4.450,00
					<b>Total Geral:</b>	4.450,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	4.450,00

(Valores expressos em Reais R\$)



Luz, 2 de Dezembro de 2020



Wagner Botinha-Secretario de Administração





 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ</b> Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG</p>		Número do RPS	Número da nota	
		Data da emissão da nota		202000000000050
		Competência		09/12/2020 08:42:56
		Código de verificação		Dezembro/2020
<p align="center"><b>Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e</b></p>		MBEWTJZPD		

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
 <p>Nome fantasia: COMASF Nome/Razão social: CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SAO FRANCISCO - COMASF CPF/CNPJ: 09.108.857/0001-02 Endereço: R GOVERNADOR VALADARES Número: 180 Bairro: CENTRO CEP: 35595-000 Complemento: Município: Luz E-mail: gestaocomasf@gmail.com</p>	<p>Inscrição estadual: Telefone: (37) 3421-3277 Inscrição municipal: 03750 UF: MG Site:</p>

TOMADOR DE SERVIÇOS	
<p>Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70 Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Número: 172 Bairro: Centro CEP: 35595-000 Complemento: Município: Luz E-mail: obras@luz.mg.gov.br</p>	<p>Inscrição municipal: 4616 UF: MG Telefone: (37) 3421-3030 Inscrição estadual: Celular:</p>

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
89 Horas de retroescavadeira referente a serviços prestados de máquinas.	50,0000	89,0000	4.450,0000	4.450,00x0,00 =	0,00

Forma de Pagamento							
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	3.960,50				

RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 489,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 4.450,00		Valor líquido = R\$ 3.960,50			

**Condições dos serviços:**  
07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).


CNAE:  
4313-4/00 - Obras de terraplanagem

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 5945/20 Luz, 10 de dezembro de 2020

*[Assinatura]*

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	4.450,00	0,00

Natureza da operação: Imune	Regime Especial de Tributação:
Situação tributária do ISSQN: Não tributável	<p><b>ENTREGUE</b> Mercadoria e Serviço Recebido e Constatado Conforme Nota Fiscal e/ou Planilha</p> <p>10/12/2020</p> <p><i>[Assinatura]</i></p>
Local da prestação do serviço: Luz	Recebador:

OUTRAS INFORMAÇÕES	
<p>Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008. Os serviços referentes a esta NFS-e são Isentos/Imunes. Situação desta NFS-e: Imune</p> <p>Valor aproximado do tributo federal - R\$ 598,52 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 125,04 (2,81%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT</p>	<p><i>Disp. 05/20</i></p>  <p>Verificar autenticidade</p>

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 17/12/2020  
Autoriz. Fornecimento: 6267/2020  
Adjudicação: 11

Empenho A.F. Global: 6943

Empenho

CENTRO DE CUSTO: 69/2020 - SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRANSITO  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 13.840,00  
VALOR A EMPENHAR: 13.840,00

Ficha: 809/2020  
Funcional: 08. 05. 26. 782. 0017  
Proj./Ativ.: 2. 131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS RURAIS  
Elemento: 339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos



FAVORECIDO: 5014 - COMASF-CONSORCIO DE MUNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO  
CNPJ: 09.108.857/0001-02  
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR VALADARES, 180 - CENTRO  
CIDADE: Luz - MG  
CEP: 35595-000  
TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 22/2020

LICITAÇÃO: 5/2020

CONTRATO: 19/2020

Vcto. Contrato: 31/12/2021

HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

INCISO: - II

OBJETO:

EST. SERV.: RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, PERÍODO: 24/11 A 18/12/2020. CONF. CONTRATO Nº 019/20 DE 05.02.2020.

Observação:

PREST. SERV.: RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, PERÍODO: 24/11 A 18/12/2020. CONF. CONTRATO Nº 019/20 DE 05.02.2020.

Descrição Produto	Un	Código	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
HORA DE MAQ. RETRO ESCAVADEIRA	HR	9773	121,000	50,00000	6050,00
HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL	HR	4636	82,000	95,00000	7790,00
				Total:	13.840,00

Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 6267/2020

Processo Nr.: 22/2020  
Data do Processo: 01/2020  
Data da Homologação: 05/02/2020  
Seqüência da Adjudicação: 83 11  
Data da Adjudicação: 17/12/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 5/2020 - DL

(Empenho S nr.: 6943 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: **COMASF-CONSORCIO DE MUNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO** Código: 5014 Telefone:  
Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES, 180 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A  
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 1090-1 - 10901  
CNPJ: 09.108.857/0001-02 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 13111-3

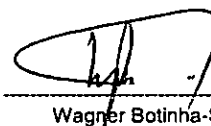
Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Origem: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES Solicitações: (2020) = 104  
Unidade: 05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO  
Centro de Custo: 69 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO  
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS  
Dotações Utilizadas: 809 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS - (08.05.2.131.3.3.90.39.00.00.00.00) - ( Saldo: 185.298,04 )  
Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Condições de Pagto: dias  
Prazo Entrega/Exec.: 10  
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS  
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA E RETRO ESCAVADEIRA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, NO ANO DE 2020".  
Observações: PREST. SERV.: RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, PERIODO: 24/11 A 18/12/2020. CONF. CONTRATO Nº 019/20 DE 05.02.2020.

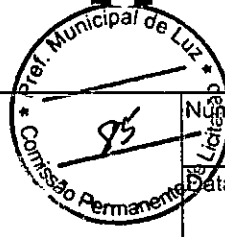
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	82,00	HR	HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL (4636)		95,00	7.790,00
	121,00	HR	HORA DE MAQ. RETRO ESCAVADEIRA (9773)		50,00	6.050,00
(Valores expressos em Reais R\$)					<b>Total Geral:</b>	<b>13.840,00</b>
					<b>Desconto:</b>	<b>0,00</b>
					<b>Total Líquido:</b>	<b>13.840,00</b>

Luz, 17 de Dezembro de 2020



Wagner Botinha-Secretario de Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Setor de Fiscalização Tributária  
Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG

Número do RPS	Número da nota
	202000000000052
Data da emissão da nota	
18/12/2020 08:31:24	
Competência	
Dezembro/2020	
Código de verificação	
NFGVZ9ZC	

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



Nome fantasia: COMASF  
Nome/Razão social: CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SAO FRANCISCO - COMASF  
CPF/CNPJ: 09.108.857/0001-02 Inscrição municipal: 03750 Inscrição estadual:  
Endereço: R GOVERNADOR VALADARES Número: 180 Bairro: CENTRO CEP: 35595-000 Telefone: (37) 3421-3277  
Complemento:  
Município: Luz UF: MG  
E-mail: gestaocomasf@gmail.com Site:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ  
Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ  
F/CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616 Inscrição estadual:  
Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Número: 172 Bairro: Centro CEP: 35595-000  
Complemento:  
Município: Luz UF: MG  
E-mail: obras@luz.mg.gov.br Telefone: (37) 3421-3030 Celular:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
82 Horas de motoniveladora referente a serviços prestados de maquinas .	95,0000	82,0000	7.790,0000	7.790,00x0,00 =	0,00
121 Horas de retroescavadeira referente a serviços prestados de maquinas.	50,0000	121,0000	6.050,0000	6.050,00x0,00 =	0,00

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	12.317,60								

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
RS 0,00	RS 0,00	R\$ 1.522,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
Valor bruto = R\$ 13.840,00		Valor líquido = R\$ 12.317,60			

**Códigos dos serviços:**

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

**CNAE:**

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

FORNECIMENTO Nº 2.412  
Luz, 21 de dezembro de 2020  
Responsável do Setor: [Assinatura]

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	13.840,00	0,00

**TRIBUTAÇÃO DO ISSQN**

Natureza da operação: Imune Regime Especial de Tributação:  
Situação tributária do ISSQN: Não tributável  
Local da prestação do serviço: Luz

ENTREGUE  
Memória e Serviço Recebido e  
Conferido Conforme Nota Fiscal  
de ou Planilha

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.  
Os serviços referentes a esta NFS-e são isentos/Imunes.  
Situação desta NFS-e: Imune

Luz, 05/20



Verificar autenticidade

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 1.861,48 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 388,90 (2,81%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT